

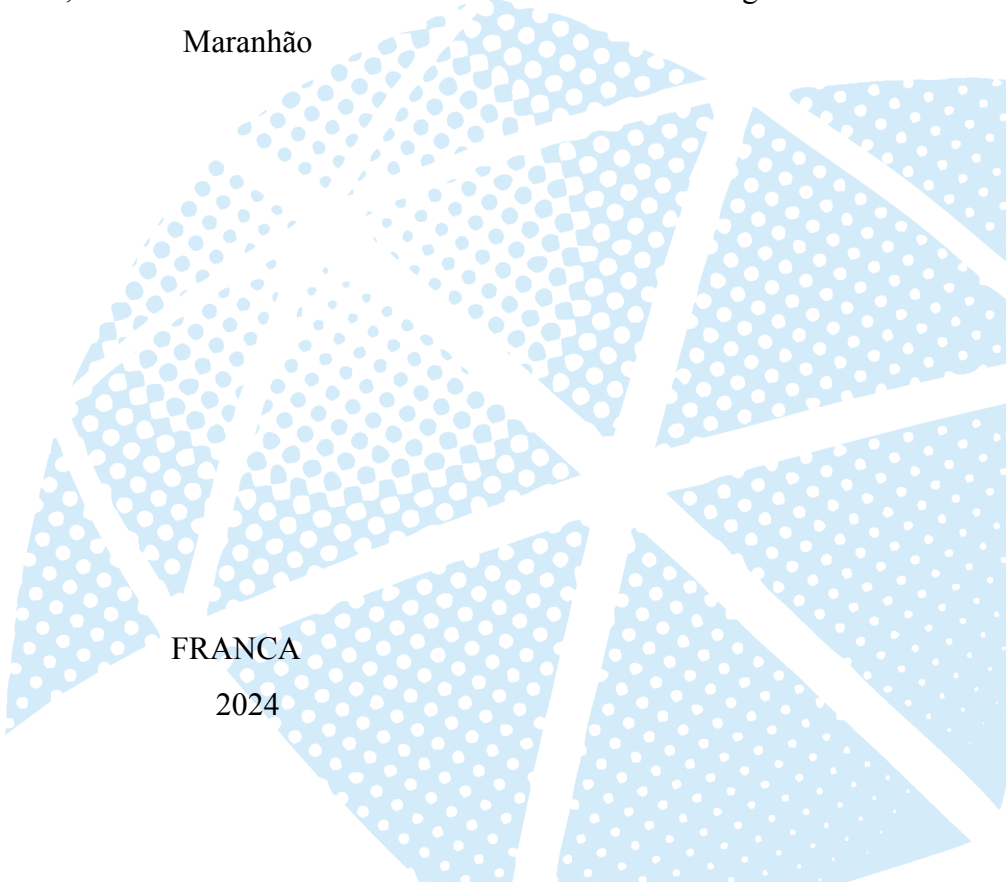
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIOS PÚBLICOS BRASILEIROS E O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

O caso do Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal no
Maranhão

FRANCA
2024



VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIOS PÚBLICOS BRASILEIROS E O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

O caso do Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal no
Maranhão

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais -
Câmpus de Franca, para obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Regina Claudia
Laisner

Franca
2024

À minha mãe, que me mostrou o significado da força, do amor e da perseverança. Meu eterno farol, que me ensinou a ser forte e a buscar meus sonhos, que me fez ser quem sou hoje.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à minha orientadora, a Profª Dra. Regina Claudia Laisner, pela dedicação, paciência, parceria, confiança e por todo o auxílio na finalização do meu trabalho de conclusão de curso, além de sempre estar presente como um apoio e exemplo na minha jornada acadêmica. Também agradeço aos professores da UNESP- Franca Profª Dra. Fernanda Mello Sant'Anna, Prof. Dr. Frederico Daia Firmiano, Profª Dra. Paula Regina Pavarina, Profª Fernanda de Oliveira Sarreta e Prof. Dr. Marcelo Passini Mariano, que com seus ensinamentos que transcenderam o ensino formal, me ensinaram muito mais do que estavam destinados, moldando minha formação como internacionalista e como indivíduo, incentivando o pensamento crítico, o empenho e a multifacetação.

Agradeço à UNESP- Franca, por ser muito mais que uma Universidade, com todos os auxílios, amparo e atenção ao estudante, e aos grupos de estudos e pesquisa do qual fiz parte durante a minha graduação, sendo eles o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política de Saúde e Serviço Social (QUAVISSS), Núcleo de Estudos de Políticas Públicas "Elza de Andrade Oliveira" (NEPPs) e Grupo de Estudos sobre Secretarias Municipais de Relações Internacionais (SMRI), intrínsecos na minha formação acadêmica, contribuindo para o entendimento de que as Relações Internacionais podem ser feitas e debatidas nos âmbitos internos ao Estado, no cotidiano, nas relações individuais.

Agradeço ao Núcleo Agrário Terra e Raiz (NATRA), os coordenadores Profª Dra. Fernanda Mello Sant'Anna e Prof. Dr. Frederico Daia Firmiano e a todos os amigos e experiências que tive na Extensão Comunicativa e Popular da UNESP- Franca. O NATRA, e em especial o Coletivo de Educação, estiveram presentes na maior parte da minha graduação, e me ajudaram a entender, por meio da dialética dos movimentos sociais pela terra, a importância e necessidade de se questionar as contradições presentes na realidade brasileira, a importância da empatia, altruísmo, liderança e militância, e o mais intrínseco, a exigência de se lutar pela transformação da nossa realidade e da lógica vigente.

Também agradeço à Comissão de Formatura da Turma XX de Relações Internacionais da qual fiz parte, pelas festas organizadas, as reuniões infinitas, as (muitas) dores de cabeça, os melhores KITS da UNESP- Franca e, acima de tudo, pelos amigos que me proporcionou. Ainda, agradeço às oportunidades de estágio no Laboratório de Relações Internacionais (LABRI) e na Biblioteca da UNESP- Franca, que muitas vezes serviram como um refúgio, um lugar de aprendizados e de enriquecimento profissional.

Não poderia deixar de agradecer também à República Blackout e aos irmãos que me deu, Kanye, Nike, Chapa e Gold. A presença de vocês na minha vida ao longo desses quatro anos fez com que esse ciclo se tornasse algo leve e gostoso de ser vivido, com risadas, cumplicidade e irmandade. Também agradeço aos meus amigos e colegas de turma, em especial Abin, Éden, Apolo, Mute, Nic e Chipa, meus parceiros nas atividades e trabalhos acadêmicos, e amigos para a vida. Ainda, agradeço à minha amiga do coração Giovanna Brito, que mesmo distante, sempre esteve presente, meu amor e carinho por você são inestimáveis, e você sabe disso.

Por fim, agradeço à minha família, minha mãe, meu pai, meu irmão e avós, por sempre me apoiarem em seguir os meus sonhos e acreditarem em mim. Sei que sou um pouco difícil de demonstrar meus sentimentos para vocês, mas espero que saibam que sou o que sou, e que busco sempre ser mais, por vocês, e que eu amo muito vocês.

“Somos toupeiras cegas. Rastejando pelo chão, farejando com nossos focinhos. Não sabemos nada. Percebi isso e agora não sei pra onde ir. Só gritar desesperadamente de medo” (Dick, 2014)

RESUMO

O trabalho partiu das dinâmicas contemporâneas voltadas à paradiplomacia (ou atuação internacional de entes subnacionais) promovida por municípios e estados da federação. Nele, por meio da análise dos consórcios públicos brasileiros, o Consórcio Nordeste, o Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal, que possuem como membro comum e congruente o estado do Maranhão, buscou-se entender a importância e efetividade de suas ações de acordo com seus protocolos de intenções, a partir do estudo de caso deste estado e sua aplicação no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável. O projeto apoiou-se nos procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa bibliográfica e análise documental, com uma abordagem qualitativa para abranger a compreensão do tema em sua totalidade, orientado pelo método dialético de Minayo (2012). Em suma, buscou-se entender se o Maranhão, por meio dos consórcios públicos brasileiros estudados, está mesmo promovendo o desenvolvimento sustentável em seu território, de modo a aprofundar o conhecimento acerca do desenvolvimento sustentável e do estudo sobre os atores subnacionais, sobremaneira os consórcios públicos brasileiros.

Palavras-chave: Consórcio Nordeste; Consórcio Amazônia Legal; Consórcio Brasil Central; Maranhão; Desenvolvimento Sustentável;

ABSTRACT

This research departs from contemporary dynamics focused on paradiplomacy (or international action by subnational entities) promoted by Brazilian municipalities and states. Through the analysis of three Brazilian public consortia – Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central, e Consórcio Amazônia Legal – which share the state of Maranhão as a common member, this study aims to understand the importance and effectiveness of their actions based on their protocols of intention. This is achieved through a case study of Maranhão and its application regarding sustainable development. The project relied on the methodological and technical procedures of bibliographic research and documentary analysis, employing a qualitative approach to comprehensively understand the theme, guided by Minayo's (2012) dialectical method. In short, this study sought to determine whether Maranhão, through the examined Brazilian public consortia, is effectively promoting

sustainable development within its territory, thereby deepening knowledge about sustainable development and the role of subnational actors, particularly Brazilian public consortia.

Keywords: Consórcio Nordeste; Consórcio Amazônia Legal; Consórcio Brasil Central; Maranhão; Sustainable Development.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Nordeste e Maranhão	41
Gráfico 2 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Amazônia Legal e Maranhão	43
Gráfico 3 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Brasil Central e Maranhão	45
Gráfico 4 - Ações do Desenvolvimento Sustentável: Maranhão	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
Amas	Plano Amazônia: Segurança e Soberania
Anater	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
ANM	Agência Nacional de Mineração
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Bird	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BrC	Consórcio Brasil Central
BRB	Banco de Brasília
CAL	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal ou Consórcio Amazônia Legal
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
Comsefaz	Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal
Confindustria	Confederação Geral da Indústria Italiana
Consad	Conselho Nacional de Secretários de Administração
CNE	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste ou Consórcio Nordeste
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DS	Desenvolvimento Sustentável
EAPE	Escola de Educação Continuada dos Profissionais da Educação
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
Fenafes	Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
Fihav	Feira Internacional de Havana

Finapop	Financiamento Popular para Alimentos Saudáveis
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
GPTEs	Grupos de População Tradicionais e Específicos
GUI	Interface Gráfica do Usuário
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPA	Plano Plurianual
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
Pronasci	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PRV	Plano de Recuperação Verde da Amazônia Legal
Seinc	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Siraf	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNOPS	Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA	15
1.2	MATERIAIS E MÉTODOS	18
2	OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS BRASILEIROS E O MARANHÃO	19
2.1	O CONSÓRCIO NORDESTE	19
2.2	O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	21
2.3	O CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL	23
2.4	O MARANHÃO	24
3	O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27
3.1	OS ANAIS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	28
3.2	O CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30
3.2.1	“Desenvolvimento” e “Sustentabilidade” por Celso Furtado e Amartya Sen	30
3.2.2	“Desenvolvimento Sustentável” para Ignacy Sachs	34
3.2.3	A Crítica ao Desenvolvimento Sustentável	37
4	MARANHÃO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OU INSUSTENTÁVEL?	40
5	CONCLUSÃO	47
	REFERÊNCIAS	50

1. INTRODUÇÃO

1.1 Delimitação do tema e do problema da pesquisa

A pesquisa foi fruto da Iniciação Científica sem bolsa do edital 9/2023 - PIBIC, sob a temática “Consórcio Nordeste e a promoção do Desenvolvimento Sustentável: o caso do Maranhão”, vinculado ao grupo de estudos “Secretaria Municipais de Relações Internacionais”, com o projeto “Consórcio do Nordeste: Desenvolvimento Sustentável ou Insustentável?” (2023), sob orientação da professora doutora Regina Claudia Laisner.

Com a intensificação dos processos de globalização a partir dos anos 1990, com o avanço das comunicações, trocas comerciais, culturais e sociais, a participação de atores subnacionais (como municípios e estados) no sistema internacional tornou-se cada vez mais aparente (Laisner, 2023). Partindo desse panorama, esses atores buscam sua projeção internacional a partir da política mundial e de ações externas, por meio de normas e regimes, influenciando a sua própria política central estatal, e promovendo assim seu desenvolvimento econômico e social (Laisner, 2023). Dessa forma, sua projeção no plano internacional, por intermédio do que a literatura em Relações Internacionais chama de paradiplomacia, com suas oportunidades de facilitação e coordenação de atividades conjuntas e a realização de parcerias, permite o seu fortalecimento e garante a implementação de programas públicos e o atingimento de seus interesses locais.

Nesse sentido, relacionado ao termo paradiplomacia, Gustavo de Lima Cezário (2011a) afirma que ao se tratar da atuação internacional de municípios e estados, tal expressão desvia-se do real sentido de sua definição. Essa necessidade de reconceituação parte da perspectiva do seu surgimento, no início de 1990, e o contexto de maior participação dos atores subnacionais no cenário internacional como forma de fortalecimento identitário dos Estados multinacionais (Nunes, 2005 *apud* Laisner, 2023, p. 39). Ou seja, o termo paradiplomacia, por possuir uma perspectiva estadocêntrica (diplomacia) que representa intrinsecamente os interesses do Estado, destoa da atuação dos governos locais e da gerência de seus próprios interesses (Laisner, 2023). Assim, de acordo com Laisner (2023), a terminologia “atuação internacional de entes subnacionais”, desvincula-se das raízes estatais do termo paradiplomacia, sendo mais fidedigna com a realidade brasileira e dos consórcios (com sua relativa autonomia, interesses e ações), já que “esse tipo de atuação não é totalmente institucionalizada, podendo, no limite, ser considerada como ilegal frente à Constituição de

1988, uma vez que ela define a Política Externa como uma competência exclusiva do Governo Federal” (Laisner, 2023, p. 39).

No Brasil, a atuação internacional de atores subnacionais (municipais e estaduais) dá-se por meio dos consórcios públicos, dentre eles: o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste ou CNE), o Consórcio Brasil Central (BrC) e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (Consórcio Amazônia Legal ou simplesmente, CAL). Ainda, os três consórcios brasileiros citados, objetos de estudo da pesquisa e importantes gestores de mudança da realidade dos atores presentes, além de compartilharem como uma de suas pautas principais o Desenvolvimento Sustentável (DS), possuem como membro comum e congruente o estado do Maranhão.

No caso do Consórcio Nordeste, a pauta do desenvolvimento sustentável fica evidente no seu protocolo de intenções, protocolado pelos estados consorciados no dia 06 de maio de 2019. De igual maneira, o protocolo de intenções do Consórcio da Amazônia Legal, assinado pelos governadores dos nove estados no dia 5 de maio de 2017, evidencia este aspecto, assim como o protocolo de intenções do Consórcio do Brasil Central oficializado em 3 de julho de 2015. Desta forma, dada a emergente preocupação com o meio ambiente e a crescente degradação do mesmo por todo o globo, e tendo em vista que a sua preservação é de responsabilidade de todos os agentes, sejam nações, ONGs, organizações mundiais, entes não-federados, empresas, dentre tanto outros, estes consórcios também tomaram para si esta tarefa.

O conceito de desenvolvimento sustentável, desde a sua consolidação, tendo o Relatório de Brundtland de 1987 como marco, tem sido ampliado para além da clássica ideia de preservação do meio ambiente, para que as gerações seguintes possam usufruir da mesma ou melhores condições de vida que as gerações atuais (Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1988). Assim, busca a promoção de tal objetivo por meio da articulação de várias áreas, como a economia, política, social, ambiental, entre outras. Entretanto, o conceito de desenvolvimento sustentável não se apresenta como uma ideia comum entre os autores, diversificando em esferas e visões, e sendo marcado por várias visões críticas, apontando contradições em sua concepção.

As contradições presentes no cerne da proposta do desenvolvimento sustentável partem de pressupostos legítimos e necessários de serem debatidos, e serão levantados ao decorrer da pesquisa. Partindo de tal premissa, está a antítese presente entre o capital e o

âmbito social e ambiental, além do caráter polissêmico do adjetivo “sustentável” e a sua roupagem ao discurso neoliberal da sustentabilidade. As controvérsias presentes no conceito de desenvolvimento sustentável hão de ser exploradas no trabalho, por meio do desvelamento da relação entre o pauperismo e heteronomia presenciados pelo estado do Maranhão, que carece de métodos de garantia de uma melhor qualidade de vida pra sua população.

De tal maneira, apresenta-se o estudo de caso do Maranhão como estado membro do Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal, sendo buscada a investigação da atuação desse estado e sua prática, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. O estado do Maranhão, localizado entre o Norte e o Nordeste do país, possui grande potencial turístico, rico em diversos ecossistemas e afluentes que servem como ponto estratégico comercial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste com sua moderna estrutura portuária e de comércio internacional, relativamente mais próxima à América do Norte e Europa (comparado à região Sudeste). Ademais, o território maranhense tem demonstrado, nos últimos anos, um forte protagonismo evidenciado por sua capital, São Luís, sede de importantes reuniões de negociação entre os entes consorciados e seus respectivos consórcios.

Por outro ângulo, o Maranhão apresenta uma série de desafios sociais, ambientais e econômicos. O estado apresenta uma defasagem educacional - está na 4ª posição do ranking da taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais, com 15%, segundo dados do Censo de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2023). Ainda, a área desmatada do bioma amazônico maranhense teve um aumento em 85% entre 2019 (9.905,86 hectares) e 2022 (18.342,57 hectares), de acordo com dados do MapBiomass (2022). Somado a isso, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado do Maranhão no último censo feito pelo IBGE, feito em 2021, foi de 0,676, enquanto o seu PIB *per capita* (ou Rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*) no último censo feito pelo IBGE, feito em 2023, foi de R\$945,0, sendo o menor IDH e o menor PIB *per capita* dos estados brasileiros (IBGE, 2023).

Assim, o estado do Maranhão é apresentado como o estado mais apropriado e curioso de ser analisado, tendo em perspectiva, principalmente, a sua atuação em mais de um consórcio com a premissa do desenvolvimento sustentável (sendo eles o CNE, o BrC e o CAL), e o seu contexto social crítico se comparado aos outros entes da federação (tendo o título de menor IDH e menor renda *per capita* do Brasil). Com o seu estudo de caso, o

propósito da pesquisa é investigar como este ente subnacional têm promovido o desenvolvimento sustentável em seu território, por meio da análise de suas ações vinculadas aos três consórcios que dialogam com a premissa do desenvolvimento sustentável, além de sua atuação prática interna, buscando, a partir dele, expandir reflexões acerca dos demais casos de atuação internacional de entes subnacionais.

Portanto, o objetivo de tal estudo, visa a investigação e aprofundamento da definição do conceito de desenvolvimento sustentável, para que assim seja possível a investigação, de modo empírico, da manifestação do exercício das previsões em torno do desenvolvimento sustentável interno ao Maranhão, por meio dos três consórcios supracitados e das ações do próprio estado. Ainda, será buscado entender o contexto histórico do estado escolhido, além de contribuir com a ampliação do estudo sobre os atores subnacionais, sobremaneira os estados, e a sua relação com a atuação internacional de entes subnacionais. Por fim, será buscado responder tal indagação: o estado do Maranhão, na sua conjuntura atual, está, por meio dos consórcios associados e ações internas, promovendo o desenvolvimento sustentável em seu território?

1.2 Materiais e métodos

Os procedimentos metodológicos e técnicos utilizados durante o estudo são a pesquisa bibliográfica e a análise documental, com uma abordagem qualitativa para abranger a compreensão do tema em sua totalidade, orientado pelo método dialético (Minayo, 2012). Nas ciências sociais, a pesquisa qualitativa se apresenta de estilo diferente, uma vez que o nível da realidade exposto não pode ser apenas quantificado. Ou seja, significa que a pesquisa qualitativa nas ciências sociais aborda os significados, crenças e atitudes, permeando as relações humanas e, por isso, representando um lugar mais intrínseco das relações, processos e fenômenos, não sendo possível a sua redução à operacionalização de variáveis (Minayo, 2012).

Assim, no que tange a pesquisa bibliográfica, foi construído um referencial teórico metodológico a partir do conceito de desenvolvimento sustentável e o debate ambientalista, além da definição do próprio do conceito de DS, partindo da conceituação proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) sobre desenvolvimento sustentável no Relatório de Brundtland, e seguindo os referenciais teóricos da visão contemporâneas do pesquisador Ignacy Sachs, além de autores como Amartya Sen e Celso Furtado. Em sequência, foi feita

uma pesquisa bibliográfica acerca da história do Maranhão, seu contexto e atuação internacional, buscando entender sua posição como o estado brasileiro mais pobre.

Ainda, no que diz respeito à análise documental, foi feita a análise e coleta de notícias das centrais de notícias oficiais dos três consórcios (CNE, BrC e CAL), além da automatização da central de notícias do Governo do estado do Maranhão, por meio da Linguagem *Python* e de Computação, para que desta forma tais dados fossem indexados em uma ferramenta de pesquisa de *desktop* (Recoll, ferramenta utilizada pelo Laboratório de Relações Internacionais da Unesp Franca), que fornece pesquisa de texto completo em uma GUI com algumas dependências externas obrigatórias. Essa automatização, além de centralizar e esquematizar os dados desejados para a realização da pesquisa, contribuíram para a realização de uma análise empírica dos dados de uma forma mais dinâmica e precisa, mapeando e armazenando tais dados, podendo assim ser possível entender quais são iniciativas desenvolvidas na direção do desenvolvimento sustentável.

Desse modo, a última etapa consistiu de uma etapa de análise e conclusão sobre se houve efetivos resultados e políticas públicas que colocaram em prática o desenvolvimento sustentável dos consórcios públicos, e em que medida o estudo de caso sobre o Maranhão contribuiu para entender a atuação de governos subnacionais, no que diz respeito, também, ao desenvolvimento sustentável.

2. OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS BRASILEIROS E O MARANHÃO

2.1 O Consórcio Nordeste

Nas duas últimas décadas, a colaboração entre governadores do Nordeste (NE) para o desenvolvimento de políticas públicas conjuntas foi fortalecida, principalmente no contexto do Fórum de Governadores do Nordeste, que se reuniu pela primeira vez em Abril de 2005, com os objetivos voltados à coordenação da atuação dos estados acerca das discussões da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) (Rossi, Silva, 2020). Esse contexto, atrelado à eleição presidencial de 2018 e os embates entre os movimentos sociais e governos estaduais do Nordeste e o Governo Federal, proporcionou uma acentuada articulação entre os governadores dos estados do NE não apenas no cenário institucional, mas sobretudo no âmbito político. E assim, a formação do Consórcio Interestadual de

Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) tornou-se possível, com o seu protocolo de intenções assinado em 14 de março de 2019, ratificado em julho pelos nove estados membros (Consórcio Nordeste, 2019).

O Consórcio possui como marco legal a Lei Federal 11.107/2005, que autoriza os Consórcios Públicos, e o Decreto 6.017/2007, que estabelece as suas normas de funcionamento (Consórcio Nordeste, 2019). Desse modo, o principal objetivo do Consórcio Nordeste é de “ser o instrumento jurídico, político e econômico de integração dos nove estados da região Nordeste do Brasil, um território de desenvolvimento sustentável e solidário neste momento de grandes desafios” (Consórcio Nordeste, 2019), com a proposta de melhoria das prestações de serviços num contexto de pandemia e federalismo. Ainda, dentro dos seus principais objetivos, destacam-se a promoção da integração regional; a articulação e implementação de políticas públicas integradas; ampliação e modernização da infraestrutura de exploração dos recursos naturais da região; ênfase na atração de investimentos internos e externos, fortalecimento de micro e pequenas empresas e a busca por parcerias com o setor privado; realização de compras compartilhadas; e para a pesquisa, o principal: “promover o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e a democracia” (Consórcio Nordeste, 2019).

O Consórcio Nordeste, ou CNE, é uma autarquia interfederativa formada pelos nove estados da região nordeste do Brasil: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Sendo uma ferramenta de gestão a serviço dos interesses comuns dos governos membros, ao passo de ser responsável por executar políticas públicas de desenvolvimento econômico e social que contribuam na superação das desigualdades, além de garantir uma maior sustentabilidade e preservação da biodiversidade do nordeste e do Brasil. Em vista disso, o CNE é uma instituição de direito público que tem operado a fim de construir uma visão colaborativa e de colaboração entre os membros. Buscando, assim, promover “compras públicas comuns, busca de investimentos para projetos integradores, compartilhamento de projetos na área de comunicação pública e ampliação da capacidade regulatória e de fiscalização dos Estados” (Consórcio Nordeste, 2019).

Dentre os projetos e colaborações promovidos pelo Consórcio Nordeste, se destacam alguns que dialogam com a premissa do desenvolvimento sustentável, sendo eles: Laboratório de Inovação financeira – CVM, MapBiomias / Caatinga, Médicos pelo Nordeste – atenção básica e intensivistas, Observatório do Nordeste – PNUD e Universidades, Plataforma de investimentos, Programa de Alimentos Saudáveis, Programa de Gestão Integrada de Resíduos

Sólidos, SIRAF – Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste, Finapop – Financiamento Popular, BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento, FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrário e UNESCO (Consórcio Nordeste, 2019).

Por fim, o CNE atua, ainda, por intermédio dos fóruns de governança entre os gestores públicos dos nove governos estaduais, “reunindo os secretários das diversas áreas numa frente de trabalho e, noutra, reunido atores do campo público a partir de temas estruturantes ou por demandas específicas” (Consórcio Nordeste, 2019). Esses fóruns de governança são organizados em diversas áreas, sendo elas: administração, assistência social, cultura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural, educação, fazenda, infraestrutura, meio ambiente, planejamento, recursos hídricos, saúde e turismo (Consórcio Nordeste, 2019). Em relação à atuação internacional do consórcio, governadores do Nordeste visitaram França, Itália e Alemanha em novembro de 2019 e apresentaram um mapa de oportunidades para áreas como infraestrutura, turismo e energia. Essas viagens garantiram recursos e parcerias para projetos de desenvolvimento regional, incluindo melhorias em infraestrutura, segurança pública e sustentabilidade, além do fortalecimento das relações econômicas e institucionais entre o Nordeste e a Europa (Consórcio Nordeste, 2019).

2.2 O Consórcio Brasil Central

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), ou Consórcio Brasil Central, é constituído pelos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins, além do Distrito Federal, e possui como principal objetivo a promoção de um desenvolvimento econômico e social na região, aumentando o grau de competitividade da região por meio da cooperação entre os estados membros. O BrC foi criado em 3 de julho de 2015 pelo Protocolo de Intenções, e ratificado em cada uma das Assembleias Legislativas e normatizado pelo Estatuto do Consórcio (Consórcio Brasil Central, 2024). Dessa forma, o Consórcio e os seus associados elaboram e executam ações¹,

¹ Dentre as áreas de atuação e as principais ações do Consórcio Brasil Central, estão o crescimento da participação da região no PIB brasileiro (agregando valor ao agronegócio, estimulando o empreendedorismo e inovação e consolidando fundos de investimento), a projeção de crescimento das exportações em valores (com ações principalmente voltados ao setor privado), melhoria da qualidade da educação (IDEB) e redução do nível de pobreza (por meio da promoção do DS e valorização dos ativos) (Consórcio Brasil Central, 2024).

projetos² e parcerias³ que visam promover o desenvolvimento sustentável, por meio das áreas relacionadas à agropecuária, logística, empreendedorismo, inovação e processo de articulação internacional em fase inicial (Consórcio Brasil Central, 2024).

Ao analisar a posição do secretário executivo do BrC, José Eduardo Pereira Filho, em sua apresentação em 13 de Abril de 2022 sobre o Consórcio Brasil Central no canal televisivo AgroMais, sediado em Brasília, percebe-se a característica polissêmica e imprecisa do termo sustentabilidade, no qual há o apagamento da contradição ambiente e crescimento por meio da internalização das condições ecológicas e valores ambientais pelo mercado (Redclif, 1992 *apud* Montibeller, 2001, p. 34). Em tal entrevista, José Eduardo Pereira Filho afirma que o principal propósito do BrC pode ser traduzido pela procura de soluções, “[...] buscando mitigar burocracias e canalizando soluções de políticas públicas, com um fortalecimento da atuação conjunta entre os estados membros, até mesmo como a internacionalização de empresas nacionais” (AgroMais, 2022), além de atingir a meta de ser uma “potência de agro” e ser uma referência mundial no agro, possuindo um foco no aumento do PIB nacional.

Ainda, o secretário executivo do BrC faz referência aos projetos do Consórcio consonantes ao agronegócio, que teria como enfoque a produção de políticas que visem o estabelecimento de um mercado comum, mitigando questões fiscais para alavancar as produções, aumentando assim a produção e evidenciando ainda mais o agronegócio. Ademais, ações voltadas a uma produção mais sustentável, como a produção de energias renováveis e linhas de crédito (como forma de financiamento à economia e agricultura de baixo carbono, conforme as metas de redução das emissões de gases da Cope-26), segundo José Eduardo Pereira Filho, estão no radar do consórcio para que sejam aplicadas futuramente (AgroMais, 2022). Dessa forma, percebe-se que o BrC desempenha um papel crucial no desenvolvimento sustentável da região, que por meio da cooperação entre os estados, garantem a implementação de projetos conjuntos que visam o crescimento econômico, a preservação ambiental e o bem-estar social da população. Através do consórcio, há a possibilidade de fortalecimento de políticas públicas, investimento em infraestrutura verde, além do incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e promoção à inovação tecnológica. Entretanto, o desapossamento do sentido crítico da sustentabilidade e a ausência de ações imediatas pelo

² Alguns de seus principais projetos são: a compra compartilhada de medicamentos, combate à dengue, Nova Lei de Licitações, educação continuada (BrC e EAPE), Brasil Central Verde (BrC e BRB), Preservação (BrC e IBAMA) e Assistência Rural (Consórcio Brasil Central, 2024).

³ Ainda, dentre sua vasta gama de parcerias, se destacam: o Banco de Brasília (BRB), Cooperação com Agência Nacional de Mineração (ANM), Cooperação com Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) (Consórcio Brasil Central, 2024).

Consórcio Brasil Central contribuem para o entendimento de como as políticas neoliberais se apossam dos objetivos do DS (como o equilíbrio ecológico e justiça social) em prol do crescimento econômico guiado pelo mercado (Leff, 1996, p. 18 *apud* Montibeller, 2001, p. 34)

2.3 O Consórcio Amazônia Legal

Por outro lado, há também o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, ou Consórcio Amazônia Legal (CAL), formado pelos nove estados amazônicos: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sua missão consiste na busca pela implementação conjunta de programas e projetos prioritários, dedicados à ampliação da competitividade e sustentabilidade da região, acelerando o desenvolvimento sustentável da região de modo integrado e cooperativo. Assim, o Consórcio opera por meio da atuação das questões comuns e estratégicas para a Amazônia Legal, e possui como visão “ser referência global em articulação, estratégia e governança para transformar a Amazônia Legal em uma região competitiva, integrada e sustentável, até 2030” (Consórcio Amazônia Legal, 2023).

Sancionado e protocolado pela Lei nº 3.272/2017 o Consórcio Amazônia Legal foi instalado oficialmente em 29 de março de 2019, assinado pelos nove governadores dos estados membros durante o 17º Fórum de Governadores, em Macapá/AP (Brasil, 2017), fruto de discussões realizadas desde novembro de 2015, no 12º Fórum dos governadores. Dentre as suas finalidades, manifestadas no artigo 7º do Protocolo de Intenções do CAL, percebe-se a expressividade nas questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal de forma sustentável, integrando e fortalecendo seu papel político e econômico nacional e internacionalmente. Também tem um foco nas questões agrárias e produtividade rural e a conservação da biodiversidade, florestas e clima da Amazônia, estabelecendo a relação cooperativa nas áreas da gestão pública, ao passo de incentivar parcerias público-privadas (Consórcio Amazônia Legal, 2023).

Não obstante, o planejamento estratégico do Consórcio Amazônia Legal possui quatro eixos de desenvolvimento, sendo eles I) Economia Verde, Competitividade e Inovação, II) Integração Regional, III) Governança Territorial e Ambiental e IV) Gestão, Governança e Serviços Públicos Prioritários, essenciais para a aceleração do desenvolvimento para os estados membros (Consórcio Amazônia Legal, 2023). Dessa forma, Marcello Brito, secretário

executivo do Consórcio, disserta sobre a necessidade de reformulação das políticas públicas e tecnologias aplicadas nos estados do Amazonas, por intermédio de uma agenda comum. Ainda, em sua apresentação em 10 de Outubro de 2023 sobre o Consórcio Amazônia Legal no canal televisivo AgroMais, o secretário executivo disserta sobre a abertura a um diálogo mais honesto, em que:

Se a gente pegar as referências de 30 anos atrás, era ‘derrubar o inferno verde’ para produzir desenvolvimento, e nós sabemos que onde isso aconteceu foi um desastre completo, como os números mostram hoje. Do outro lado temos os que acham que tudo deve ser feito em função de uma bioeconomia, da sociobiodiversidade, da floresta em pé. Nem um e nem outro. A realidade é que nós chegamos num momento onde a gente tem que tirar o OU do nosso vocabulário e incluir o E (AgroMais, 2023)

Esse discurso exprime principalmente a contrariedade ao diálogo dos extremos, no qual o caminho do meio seria o único caminho possível de se atingir o desenvolvimento mais sustentável, ao passo de um maior crescimento econômico na região. Assim, a reconstrução deve conciliar “a agricultura tradicional e pecuária, mineração e produtos das florestas e a nova biotecnologia e nanotecnologia e ciência” (AgroMais, 2023), ou seja, o Projeto de Transição Verde, de acordo com o secretário executivo do CAL, deve contemplar espaço para a pecuária, agricultura de pequeno, médio e grande porte e até a mineração. Em suma, percebe-se a face destoante desse discurso em relação aos preceitos do ambientalismo e da sustentabilidade, no qual o consórcio pauta o compromisso com a sustentabilidade vinculado ao avanço econômico, por meio do desenvolvimento pautado nas questões sociais.

2.4 O Maranhão

O Maranhão é uma das 27 unidades federativas do Brasil, localizada na Região Nordeste. Possui uma área total de 329.651,496 km² e 217 municípios (com a capital, São Luís, sendo a cidade mais populosa), e é o segundo maior estado da região Nordeste e o oitavo maior do Brasil. Ainda, possui uma população de 6.776.699 habitantes, sendo o 12º estado mais populoso do país (IBGE, 2023). Suas principais atividades econômicas são a indústria (17,9%), baseada nos setores metalúrgico, madeireiro, extrativista vegetal e mineral, alimentício e químico; a agricultura e pecuária (18,6%), baseada na criação de gado e galináceos, na plantação de soja e de arroz e nos cultivos de cana-de-açúcar, mandioca, soja,

arroz e milho; e também os serviços (63,5%) (Consórcio Nordeste, 2020). Ademais, situado entre as regiões Norte e Nordeste do Brasil, o Maranhão possui o segundo maior litoral do país, sobressaindo-se na área do turismo, principalmente no turismo ecológico e turismo cultural/religioso. Não obstante, entre todos os estados do Brasil, possui o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, com 0,676 pontos, e o menor rendimento mensal domiciliar per capita, com R\$945,00 (IBGE, 2023).

A história do estado do Maranhão remonta à colonização europeia no Brasil, com a sua economia voltada à proeminência do extrativismo das drogas do sertão e a agricultura de subsistência (produção de cana-de-açúcar), com a mão-de-obra escravizada durante a maior parte do século XVII, influenciados pela política pombalina (Dias, 1966). Em 1780, o açúcar produzido na região correspondia a cerca de 34,7% das exportações brasileiras, enquanto o algodão, produzido na região, representava 24,4%, por conta da Guerra de Independência Americana e a necessidade e demanda por algodão na indústria têxtil inglesa (Martins, 2018, p. 3), mas que passou a representar entre 73% e 82% das exportações do estado do Maranhão entre os séculos XVIII e XIX.

Por conta da força que o algodão representou no último quartil do século XVIII, o Maranhão alcançou o maior PIB *per capita* do país, com 112 dólares, o que representava quase o dobro do PIB *per capita* médio no Brasil, de 61,2 dólares (Arruda, 1980 *apud* Rolim Filho, 2016). Outrossim, nesse momento, o número de navios que aportavam por ano em São Luís, que era de um ou dois navios, foi ampliado para 100 a 150 navios, enquanto as exportações chegaram a quase um milhão de libras, ao passo que a colônia inteira exportava cerca de três milhões de libras (Furtado, 1959 *apud* Rolim Filho, 2016). Ainda nesse período, São Luís representava a quarta cidade mais populosa do Brasil.

Já em relação ao momento histórico do Império português e o estado do Maranhão, tem-se a não adesão de forma imediata à Independência do Brasil, haja vista as maiores relações comerciais do Maranhão com Lisboa do que com o Rio de Janeiro (Lima, 2008). Essa oposição ao projeto imperial brasileiro pelo estado, além do surgimento do importante movimento político maranhense, a Balaiada, em 1838, ambos reprimidos pelas forças do Império (Serra, 1946), contribuíram para que o declínio do cultivo de algodão na região, já em decadência na época da revolta, intensificado pela concorrência internacional e pela abolição do tráfico de escravizados (1850), além do restabelecimento da produção algodoeira estadunidense, após o fim da Guerra de Secessão (1861-65). Por fim, partindo da decadência da produção de algodão no Maranhão, a produção de açúcar ganhou destaque na economia

maranhense, mas não durando muito, por conta da concorrência com as Antilhas (Couceiro, 2015).

Com a proclamação da República em 1889, o Maranhão se tornou um estado federativo brasileiro, com a sua primeira constituição promulgada em 1891, e o seu primeiro governo republicano sendo a Junta Governativa Maranhense de 1889 (Brasil, 2024). Na República, o Movimento Ditatorial de 1930 transposto no Brasil foi amplificado, causando a destituição do governador José Pires Sexto, em 1930, de seu cargo. E partindo disso, a Assembleia Legislativa autorizou uma nova constituição para o estado, em 16 de outubro de 1934, sob a administração do interventor federal Antônio Martins de Almeida (Caldeira, 1999). A Constituição Estadual foi emendada pela Assembleia Legislativa em 1936, fazendo com que Paulo Martins de Sousa Ramos tomasse posse como administrador, e com o Estado Novo, Sousa Ramos foi nomeado interventor por Getúlio Vargas (Perdigão, 2016).

Assim, em 1966 José Sarney tomou posse como governador do Maranhão, que manteve a sua influência pelos próximos 50 anos por meio de aliados e até mesmo da sua filha, Roseana Sarney (governadora do estado por três mandatos) no governo maranhense. Dessa forma, pode-se perceber no Documentário “Maranhão 66”, que acompanha a posse de José Sarney em 1966, o artifício da propaganda política e da ironia do contexto político e social da época. A dubiedade das imagens apresentadas atreladas ao discurso vazio do político expõe a miséria da população maranhense, no qual de um lado, apresenta Sarney comprometido com um discurso retórico e de responsabilidade para com as mazelas do estado, ao passo que a população segue em casas e hospitais decadentes, vítima da fome ou tuberculose (Glauber Rocha, Maranhão 66, 1966).

Desde os anos 1960, foi possível perceber o aumento dos investimentos em agropecuária, extrativismo vegetal, mineração e na melhoria da infraestrutura do estado. Ainda, nos anos 1970, foi inaugurada a Usina Hidrelétrica de Boa Esperança e a fábrica de celulose e papeis; enquanto nos anos 1980, foi instalada em São Luís a fábrica de alumínio Alumar, e construído o centro de lançamentos espaciais em Alcântara. Entretanto, voltando ao curta-metragem de Glauber Rocha, percebe-se na tela o retrato de um Maranhão atual, congelado no tempo desde quando aquilo foi filmado em 1966, com a família Sarney como representantes desse sistema e conjuntura (Glauber Rocha, Maranhão 66, 1966).

Atualmente, por meio de dados coletados pela PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou os indicadores de rendimento domiciliar per capita de 2023 para as unidades da

federação e do Brasil. Estes dados, considerados os rendimentos de trabalho e de outras fontes, além do total de moradores por domicílio, apontam que para o Maranhão, no ano de 2023, que o Rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente foi de R\$945,00 (IBGE, 2024), e os seus indicadores de pobreza baixaram de 56,8% em 2022, para 51,6% em 2023, uma redução aproximada de 5,1 pontos percentuais (IBGE, 2023 *apud* Steil, 2024). Mas mesmo com tal queda, o estado do Maranhão segue com a maior taxa de pobreza do Brasil, com 51,6%. Portanto, é levantado o questionamento: como o Maranhão, um estado que em seu apogeu representou o maior PIB do Brasil, se consagra como o estado mais pobre do país?

Filho (2020) em seu artigo “Maranhão: de Província Próspera a estado pobre. São Paulo: de Província Pobre a estado próspero. O que deu de tão errado e tão certo?” tenta entender o que deu errado na história do Maranhão e responder esse questionamento, e conclui que isso se deu principalmente pelas questões do estado estagnar-se como exportador e periférico, com uma formação econômica exclusivamente agrária e industrial, pautada na mão-de-obra escravizada. Também, conclui partindo do livro “O fim da pobreza” de Jeffrey Sachs (2013), que, enquanto os países desenvolvidos seguiram uma cadeia de desenvolvimento (primeiramente, a predominância de uma agricultura de subsistência, seguida do manufaturamento de baixa complexidade com urbanização, substituída pela produção de bens e serviços de alta tecnologia), seguida de certo modo também pelo Brasil, o Maranhão não seguiu, ficando estagnado a uma economia voltada à agricultura de subsistência.

Por fim, Filho (2020) conclui que a história econômica do estado do Maranhão “é a de uma agricultura de subsistência alternada por picos de produção devido a fatores exógenos com no final do século XX uma produção de bens industriais pulando todas as outras etapas do desenvolvimento” (Sachs, 2011 *apud* Filho, 2020, p. 16-18). E esse contexto, atrelado à realidade distante, mas ainda atual do Documentário Maranhão 66, proveniente da inabilidade política e a crise social, traz a necessidade de quebra dessa constante reproduzida pelo estado, a fim de que, com uma maior atenção ao desenvolvimento sustentável, a sociedade maranhense usufrua de melhores condições de vida, com indicadores de pobreza mínimos.

3. O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1 Os anais do Desenvolvimento Sustentável

Ao longo da história, o movimento ambientalista surgiu como uma resposta vital à crescente consciência coletiva do impacto prejudicial que a atividade humana passou a ter sobre o ambiente. Desde o início do colonialismo e a Revolução Industrial, a exploração irrestrita de recursos e o progresso econômico têm estado frequentemente ligados, prejudicando gravemente a natureza. Assim, com as mudanças climáticas e a crescente poluição do ar, rios, mares e solo, a conscientização da sociedade em relação aos efeitos dessas ações passou a ganhar cada vez mais força, inspirando a criação de movimentos e organizações dedicadas à proteção do ambiente, além da busca por formas de promover o desenvolvimento de modo mais consciente e sustentável (Sachs, 2007).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a necessidade de reconstrução das economias europeias, além da tentativa de autonomia das antigas colônias e de países subdesenvolvidos, a abertura às discussões sobre desenvolvimento na agenda internacional foi intensificada. De acordo com Sachs, tais discussões partiam, principalmente, dos princípios da teoria reducionista, que pautava o pressuposto de que a movimentação da economia promovia o crescimento, garantindo diretamente a melhoria das condições de vida das populações marginalizadas (Sachs, 2007). Assim, como um dos desdobramentos das discussões iniciais sobre desenvolvimento, em 1983, a médica Gro Harlem Brundtland, mestre em saúde pública e ex-Primeira Ministra da Noruega, foi convidada pelo Secretário-Geral da ONU para presidir a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ou Comissão Brundtland, como ficou conhecida (PROCLIMA, 2013), representando um marco na década por sua importância, além de unir as pautas do Desenvolvimento com o Meio Ambiente.

Desse modo, em 1987, como efeito da Comissão Brundtland, o relatório “Nosso Futuro Comum”, que apresentava o conceito de desenvolvimento sustentável ao discurso público foi divulgado e estruturado em três partes, sendo elas: Preocupações comuns; Desafios comuns e Esforços comuns (Prosdócimo, 2011). O principal objetivo do relatório era de sugerir estratégias para o ano de 2000 e o futuro, tendo uma preocupação com problemas sócio-econômicos e ambientais, tecnológicos e políticos. Além de uma maior preocupação ética que abraçasse todo o debate sobre o DS, traduzida em “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades” (Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1988, p. 46).

No Brasil, o movimento ambientalista tem a sua constituição situada na década de 1970, com a origem das primeiras agências estatais de meio ambiente e associações ambientalistas, consequência direta da pressão internacional. Essa constituição foi marcada por um movimento bissetorial, no qual o Estado e a sociedade civil representaram uma relação complementar e, ao mesmo tempo, contraditória: enquanto por um lado as entidades ambientalistas denunciavam as degradações ambientais, coagindo o Estado à ação, o Estado se prestava às mudanças, mesmo que sem o reconhecimento sobre a real importância da problemática ambiental (Montibeller-Filho, 2001). Assim, nas décadas de 1980 e 1990, por conta da disseminação das preocupações sociais com o meio ambiente, o ambientalismo brasileiro tornou-se um movimento pautado no multissetorialismo e na complexidade (Viola & Boeira, 1990 *apud* Montibeller-Filho, 2001), sendo institucionalizado, segmentado e profissionalizado, cada vez mais sendo inserido nas esferas de decisão governamental e adentrando debates sobre o meio ambiente.

De modo geral, pode-se afirmar que o ambientalismo nacional se assemelha aos processos e debates do ambientalismo global, e a sua característica de complexidade dos atores promove um intercâmbio entre os diferentes setores da sociedade. Ou seja, entidades e organizações ecológicas que antes se dedicavam à denúncia, buscam agora meios viáveis de conservação e/ ou restauração de ambientes degradados, influenciando as “agências estatais de meio ambiente, o poder Legislativo, a comunidade científica e o empresariado” (Id.,ib.: 102 *apud* Montibeller-Filho, 2001). Sendo assim, a década de 1990 foi importante para o ambientalismo brasileiro, pois com a acentuação da crise econômica e as discussões e aceitação do conceito de desenvolvimento sustentável descrito no Relatório de Brundtland, houve o início da mudança de mentalidade pelo Estado brasileiro da noção do ambientalismo não apenas como proteção ambiental, mas também relacionado ao desenvolvimento. Essa nova posição (ou seja, o paradigma do DS) foi definida de modo evidente com a realização e preparativos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Leis; D’Amato, 1995, p. 109 *apud* Montibeller-Filho, 2001).

Em suma, conclui-se que o conceito de ambientalismo, que após anos de estruturação passou a ser chamado de desenvolvimento sustentável, é diverso, complexo e, principalmente, passível de críticas. Ele, acima de tudo, um conceito complexo e multidimensional, que ao abarcar questões econômicas, sociais, culturais, éticas e políticas, busca a construção de um eixo civilizatório fundamental “na direção de uma maior cooperação e solidariedade entre

nações, povos, culturas, espécies e indivíduos” (Leis; D’Amato, 1995, p. 117 *apud* Montibeller-Filho, 2001, p. 20). Também, busca intrinsecamente a melhoria das condições de vida dos povos e sociedades e a equidade, por meio da minimização do uso de recursos naturais e perturbação e/ ou desequilíbrios dos ecossistemas, e na realidade brasileira, apresenta-se como um importante mecanismo de mudança social. Por fim, entende-se o importante protagonismo brasileiro no ambientalismo, tendo em vista não apenas suas florestas e ecossistemas ricos em biodiversidade, mas também pela sua ativa participação em conferências, reuniões e fóruns internacionais e nacionais que possuem como pauta a questão ambiental.

3.2 O Conceito de Desenvolvimento Sustentável na perspectiva em tela

3.2.1 “Desenvolvimento” e “Sustentabilidade” por Celso Furtado e Amartya Sen

Ao tratar sobre desenvolvimento sustentável, faz-se necessário o entendimento de que desenvolvimento e crescimento econômico não são sinônimos, uma vez que o primeiro parte de preceitos que ultrapassam a multiplicação da riqueza material; enquanto o segundo “[...] é uma condição necessária, mas de forma alguma suficiente (muito menos é um objetivo em si mesmo), para se alcançar a meta de uma vida melhor, mais feliz e mais completa para todos” (Sachs, 2004, p. 13). Assim, entende-se que a amálgama conceitual entre desenvolvimento e crescimento econômico, por intermédio dos interesses do capital, promove a convicção errônea de que o desenvolvimento por si só deduz a expiração e reparação das desigualdades, em que o grande abismo presente entre a minoria rica e a maioria miserável, nações centrais e suas periferias coloniais, seriam preenchidas.

De acordo com Amartya Sen, em sua obra *Desenvolvimento como Liberdade* (1999), a expansão da liberdade é o principal meio e fim para o desenvolvimento. Para o autor, o desenvolvimento se daria por meio da “[...] eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente” (Sen, 2010, p. 10), integrando as atividades econômicas, sociais e políticas. Nesse âmbito, a liberdade é apresentada como essencial ao desenvolvimento, garantindo aos indivíduos o papel de agente na sociedade, aquele que “[...] age e ocasiona mudanças e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independente de avaliarmos ou não também segundo algum critério externo” (Sen, 2010, p. 34).

Dessa forma, ao se tratar de liberdade em Sen (2010), entende-se a conceituação das liberdades instrumentais pelo mesmo, sendo elas: a liberdade política, que abarca os direitos civis, atrelado a liberdade de expressão, liberdade de escolha, diálogo político, crítica e o direito ao voto; das facilidades econômicas, que representa as oportunidades dos indivíduos de, por meio dos recursos econômicos, ter condições de produção, troca ou consumo; das oportunidades sociais, tendo as “[...] disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde e etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor” (Sen, 2010, p. 59); da garantia de transparência, ou a inibição de corrupção, irresponsabilidade financeira e transações ilícitas; e por fim, da segurança protetora, responsável por “[...] proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo a fome ou morte” (Sen, 2010, p. 60).

Isto é, infere-se que as liberdades instrumentais ampliam a capacidade dos indivíduos e, agregadas, guiam uma política de desenvolvimento, a qual deve incluir a dimensão estatal a partir da implementação de políticas públicas. Dessa forma, compreende-se que desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável são necessários para a manutenção e gerência da humanidade, por meio da democracia (único espaço capaz de evitar crises e privações de liberdade) e a participação ativa da sociedade nesse processo.

Não obstante, o valor do meio ambiente deve contemplar as oportunidades que ele oferece ao ser humano, sendo não apenas uma questão de preservação passiva, mas também de busca ativa (Sen, 2011). Não deve-se pensar sobre meio ambiente como uma questão exclusiva de conservação das condições naturais preexistentes por conta das consequências destrutivas do processo de desenvolvimento, tendo em vista outras questões, como a sua capacidade de criação e o alcance da intervenção humana construtiva. Ainda, Sen argumenta que a concepção de ser humano entendida no conceito de sustentabilidade pode adotar uma compreensão limitada e pobre de humanidade, tratando os indivíduos partindo apenas de suas necessidades, excluindo suas capacidades de raciocínio, escolhas e ação, por exemplo (Sen, 2011).

Robert Solow (1992 *apud* Sen, 2011) acrescenta ao conceito de sustentabilidade a exigência de que seja deixado à próxima geração tudo o que for necessário para que seja possível o atingimento de um padrão de vida ao menos concordante com a atual, garantindo o mesmo à geração subsequente. Entretanto, para Sen (2011) a garantia dos padrões de vida não basta: a sustentabilidade deve ter em seu cerne a garantia de que a próxima geração possa, por

intermédio da liberdade, também preservar a possibilidade de exercício de suas capacidades. Ou seja, Sen entende que, por meio da questão ética, jurídico-política, social, econômica e ambiental, seja garantida uma vida feliz, com bem-estar e com a afirmação das liberdades do ser humano a todos os indivíduos (Sen, 2011).

Já para o autor Celso Furtado⁴, o desenvolvimento possui duas dimensões concomitantes, a dimensão econômica e a cultural, em que representam “um conjunto de respostas a um projeto de autotransformação de uma coletividade humana” (Furtado, 1968, p. 19), no qual “o sentido do desenvolvimento decorrerá do projeto de autotransformação que se crie na coletividade, ou nos grupos que nela exerçam uma atividade política” (Furtado, 1968, p. 19). Em relação à camada econômica do desenvolvimento, é apresentado o aumento da produtividade do trabalho (composto pela ação conjunta de três aspectos: aumento de capital, modificação do processo produtivo/elevação do nível tecnológico e modificação da demanda global) em que os modelos desenvolvimento autônomo e dependente pertencem (Furtado, 1968, p. 18-23).

Ambas as formas de desenvolvimento convergem no progresso tecnológico: de um lado, nas modificações estruturais provenientes da alteração na demanda de produtos, para as economias dependentes (economias especializadas na exportação de produtos primários – agricultura, pecuária, extrativismo), e do outro, o próprio processo tecnológico como fonte de desenvolvimento, para as economias autônomas (pólos dominantes). Além disso, o autor destaca que questões limitantes do desenvolvimento de um país se encontram na concentração de renda (e terras), e nas disparidades econômicas entre as diferentes classes sociais (Furtado, 1981), carecendo de uma homogeneidade social, em que as necessidades básicas de toda a população seriam atendidas. Em geral, esse é a conjuntura do desenvolvimento brasileiro, pautado no desenvolvimento econômico dependente, que necessita uma desconcentração de renda, a modificação do padrão de demanda do mercado, o combate à concentração fundiária e, por fim, investimentos em pesquisa, em empresas nacionais, e no desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar o padrão de vida do brasileiro (Furtado, 1981).

⁴ Celso Furtado é um importante autor ao falar sobre o Desenvolvimento no Brasil. Foi diretor da Divisão de Desenvolvimento da CEPAL (1949-57), na qual junto do economista argentino Raul Prebisch, desenvolveu o enfoque estruturalista para a economia da América Latina (Moraes, 1995). Foi também diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) do ano de 1958 ao ano de 1959. Durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-61), Furtado elaborou o Plano de Desenvolvimento do Nordeste, que mais tarde se tornou a SUDENE. Durante a ditadura militar, Furtado teve seus direitos políticos cassados, e dedicou-se inteiramente à pesquisa. Com a redemocratização, tornou-se embaixador e Ministro da Cultura do governo Sarney em 1986 (Silveira, 2024).

Relacionado ao âmbito cultural do desenvolvimento, Furtado trata o desenvolvimento como atrelado diretamente à criatividade e democratização dos bens culturais. Esse processo multidimensional, guiado pelo Estado, seria realizado por meio da articulação entre “[...] as políticas econômica (cuja tônica é a acumulação), social (cujo foco é a inserção) e cultural (cujo essencial é a criatividade e a consequente transformação)” (Kornis, 2013, p. 167-168). Assim, são definidos por Furtado os três principais aspectos da cultura, sendo eles a cultura material (aspectos econômicos e de acumulação de capital); cultura não-material (âmbito sociopolítico); e ainda, os elementos da cultura não-material que não se enquadram no âmbito sociopolítico (como a filosofia, ciência, religião ou arte) (Caetano; Missio, 2017). Quanto mais tais aspectos são promovidos, maior é o impulso para o desenvolvimento das capacidades criativas da sociedade, as quais geram as mudanças tecnológicas e, como efeito, modificam as estruturas de dependência (Caetano; Missio, 2017).

Em suma, para Furtado, o desenvolvimento é um processo cultural e histórico que responde a um sistema de dominação social, sendo necessário a identificação da natureza desse sistema de dominação (Caetano; Missio, 2017). O conceito de “dualismo cultural” escancara a relação entre o subdesenvolvimento da América Latina com a dominação da cultura, no qual as elites dos países subdesenvolvidos passam a se identificar com os padrões culturais impostos pelos países de centro, recusando o povo e seus costumes como algo símbolo de atraso, sendo intensificado ainda mais com o processo de globalização e propaganda da indústria cultural (Caetano; Missio, 2017). Desse modo, entende-se por meio de Furtado que o mimetismo cultural esterilizante pelas elites nacionais condiciona padrões de consumo que não correspondem ao grau de desenvolvimento do país, levando ao endividamento externo e a tendência à concentração de renda por essa elite.

Por fim, Furtado faz entender que o desenvolvimento econômico é atrelado à autonomia cultural local, e ressalta o papel do Estado para romper com a dependência cultural instaurada desde a colonização para com os padrões dos polos globais (Caetano; Missio, 2017). A consciência da estrutura econômica histórica do Estado brasileiro é imprescindível para a análise do desenvolvimento econômico no país, além de se ter em mente a relevância da cultura para o debate do desenvolvimento como um todo. Muitos dos aspectos abordados por Furtado, como a desconcentração de renda e fundiária, investimentos em pesquisa, novas tecnologias e empresas nacionais, além da luta contra o sistema de dominação social instaurado no Brasil, atrelado ao dualismo e mimetismo cultural, dialogam de forma precisa

com as demandas do desenvolvimento sustentável, servindo como referência no debate e aporte teórico ao se pensar sobre a sua conceituação.

No geral, as contribuições de Amartya Sen e Celso Furtado são intrínsecas e necessárias para a compreensão do desenvolvimento no Brasil. Sen enfatiza a liberdade como meio e fim, destacando a importância de políticas públicas que ampliem as capacidades individuais e promovam um desenvolvimento humano e sustentável ancorado na democracia participativa. O autor também critica visões limitadas da humanidade, que reduzem os indivíduos a meros receptores de necessidades, ignorando suas capacidades de escolha e ação. Já Furtado, com sua visão integrada da dimensão econômica e cultural, concebe o desenvolvimento como um projeto de autotransformação coletiva, guiado pela ação política e profundamente enraizado na história e na cultura brasileira. Juntos, eles oferecem uma perspectiva abrangente e humanista, essencial para analisar o desenvolvimento econômico e social do país, reconhecendo a ligação entre liberdade, capacidade individual, ação coletiva e o projeto de nação.

3.2.2. “Desenvolvimento Sustentável” para Ignacy Sachs

Para além das contribuições dos autores anteriores, a referência central do trabalho foi a base conceitual do autor Ignacy Sachs (1927-2023), que com suas contribuições, proporcionou uma ampliação do debate sobre sustentabilidade e desenvolvimento, partindo de perspectivas que o tornam especial e único. Dentre os seus diversos estudos, destacam-se duas de suas obras para a conceituação de desenvolvimento sustentável, sendo a primeira *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável* (2002), na qual Sachs disserta sobre os oito critérios de sustentabilidade segundo a sua concepção: o Social, Cultural, Ecológico, Ambiental, Territorial, Econômico, Político Nacional e Político Internacional (Sachs 2002). Já na segunda obra, *Desenvolvimento Incluyente, Sustentável e Sustentado* (2004), Sachs destaca os cinco pilares do desenvolvimento sustentável: Social, Ambiental, Territorial, Econômico e Político, além de trazer a ética e as três gerações efetivas dos Direitos Humanos como importantes questões na reconceituação de desenvolvimento (Sachs, 2004). Dessa forma, foram sistematizadas seis Questões (Questão Ética, Questão dos Direitos Humanos, Questão Política, Questão Econômica, Questão Social e Questão Ambiental) partindo de Sachs, que serão tratadas a seguir.

Em primeiro lugar, o desenvolvimento sustentável é aproximado ao debate ético, de acordo com Sachs, no qual afirma que “estamos, portanto, na fronteira de um duplo imperativo ético: a solidariedade sincrônica com a geração atual e a solidariedade diacrônica com as gerações futuras” (Sachs, 2002, p. 67). Ou seja, o desenvolvimento sustentável, por intermédio da ética, traz a inquietação de que o bem-estar das gerações presentes não deve frustrar (em termos de necessidades e oportunidades) as gerações futuras e a sua capacidade de desenvolvimento. De acordo com Costa & Reis (2016), o objetivo de Sachs foi desvincular o conceito de desenvolvimento atrelado exclusivamente ao crescimento econômico, pautado pela economia de mercado, propondo um desenvolvimento que abarcasse o comprometimento com o desenvolvimento social e equitativo. Assim, a perspectiva ecológica surge como necessária para a permanência do homem, incluindo ainda o bem-estar, os valores éticos universais, o uso da ciência e da tecnologia, além do papel do Estado como agente regulador (Costa; Reis, 2016). Em suma, tem-se a questão ética como a Premissa Maior, ou o ponto de partida do desenvolvimento sustentável, tendo em perspectiva a sua capacidade de assegurar a sustentabilidade da vida e abrir o campo ao debate, por meio do duplo imperativo ético supracitado.

Segundo, vinculado ao aporte teórico e à apropriação efetiva das três gerações dos direitos humanos; dando importância, no desenvolvimento sustentável, aos “direitos políticos, civis e cívicos” (Sachs, 2004, p. 14), os direitos “econômicos, sociais e culturais, entre eles o direito ao trabalho digno, criticamente importante, por motivos intrínsecos e instrumentais” (Sachs, 2004, p. 14); e por fim, os “direitos coletivos ao meio ambiente e ao desenvolvimento” (Sen, 1999; Sengupta, 2001 e 2002 *apud* Sachs, 2004, p. 14). Os Direitos Humanos, de acordo com Norberto Bobbio em sua obra *A Era dos Direitos* (1992), surgiram das demandas de reconceituação do ser humano, partindo da necessidade de comprimento com a despersonalização e coisificação do homem, principalmente por conta das grandes guerras. Ainda, de acordo com Sachs, os direitos humanos surgiram da carência humana por acesso à dignidade em diferentes momentos históricos, sendo direitos essencialmente conquistados por meio de lutas, impedimentos e obstáculos (Sachs, 2004).

Desse modo, os direitos humanos como resultado da constituição humana representam a tendência humana ancestral de construção e garantia das condições sociais, políticas, econômicas e ambientais, permitindo aos seres humanos a persistência na luta pela dignidade (Grubba e Nistler, 2017). Ou seja, o desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma proposta de garantia concreta dos direitos humanos e a vida digna, e o inverso igualmente,

tendo em vista que os direitos humanos, como a questão estruturadora, permite construir e assegurar as condições sociais, políticas, econômicas, ambientais do desenvolvimento sustentável (Grubba e Nistler, 2017).

Em terceiro, Político, no qual “a governança democrática é um valor fundador e um instrumento necessário para fazer as coisas” (Sachs, 2004, p. 15). A política deve advir de um “Estado enxuto, limpo, ativo, planejador e capaz de descortinar o futuro” (Sachs, 2004, p. 11). Ou seja, urge a necessidade da ênfase na sustentabilidade social, estando presente nessa política a “autoconfiança (oposta à dependência), orientação por necessidades (em oposição à orientação pelo mercado), harmonia com a natureza e abertura à mudança institucional” (Sachs, 2004, p. 12). Também, é levando em conta as três principais funções do Estado nacional, sendo: i) “a articulação de espaços de desenvolvimento, do nível local ao transnacional” (Sachs, 2004, p. 11), ii) “a promoção de parcerias entre todos os atores interessados, em torno de um acordo negociado de desenvolvimento sustentável” (Sachs, 2004, p. 11), e, por fim, “a harmonização de metas sociais, ambientais e econômicas, por meio do planejamento estratégico e do gerenciamento cotidiano da economia e da sociedade” (Sachs, 2004, p. 11).

Sachs também destaca a importância de criação de espaços para a prática da democracia direta, com conselhos consultivos e deliberativos, para que desse modo as comunidades de níveis municipal, microrregional e mesorregional assumam um papel ativo no planejamento, partindo da união advinda da identidade cultural e interesses comuns (Sachs, 2004, p. 61). Não obstante, é pautada por Sachs a dimensão política internacional, em que é buscado a “prevenção às guerras , garantia da paz e promoção da cooperação internacional” (Reis, 2023, p. 9), em que o co-desenvolvimento Norte-Sul, a cooperação científica e tecnológica internacional, ambiental e financeira possam ser promovidas (Reis, 2023, p. 9).

Em quarto lugar, voltado ao Econômico, “sendo a viabilidade econômica a *conditio sine qua non* para que as coisas aconteçam” (Sachs, 2004, p. 15). Sachs afirma a incompatibilidade do desenvolvimento sustentável para com o jogo sem restrições da força do mercado, em que “os mercados são por demais míopes para transcender os curtos prazos (Deepak Nayyar) e cegos para quaisquer considerações que não sejam lucros e a eficiência smithiana de alocação de recursos” (Sachs, 2002, p. 55). A ideia de curral global pelo neoliberalismo (tentativa de atribuir valor aos serviços do ecossistema mundial e ao capital da natureza) enfatiza a necessidade de reaproximação da ética para com a economia, além da

política. Também explicita a importância da precisão na distinção de crescimento econômico (multiplicação da riqueza material) e desenvolvimento (reparação de desigualdades passadas) (Sachs, 2004).

Em quinto, escancara o modelo dual da sociedade atual, “segundo o qual a opulência de alguns se contrapõe ao pauperismo da maioria” (Neder, 1994, p. 89). Ainda, traz a perspectiva territorial relacionada ao social, pautando a correlação entre o pauperismo e a crise ambiental nos países do Sul, conforme à má distribuição espacial dos recursos, das populações e das atividades. E, por fim, em sexto, ambiental “com as suas duas dimensões (os sistemas de sustentação da vida como provedores de recursos e como "recipientes" para a disposição de resíduos)” (Sachs, 2004, p. 15). O conceito de desenvolvimento sustentável não estaria completo sem a adesão da sustentabilidade ambiental à dimensão da sustentabilidade social; que, por contemplar em sua posição os outros quatro pontos supracitados (os direitos humanos, a questão ética, social/ territorial e política/ econômica), traduz a multidimensionalidade e o desafio planetário que o desenvolvimento sustentável é.

E, por fim, a questão Ambiental “com as suas duas dimensões (os sistemas de sustentação da vida como provedores de recursos e como "recipientes" para a disposição de resíduos)” (Sachs, 2004, p. 15). O conceito de desenvolvimento sustentável não estaria completo sem a adesão da sustentabilidade ambiental à dimensão da sustentabilidade social; que, por contemplar em sua posição as cinco questões supracitadas (Questão Ética, Questão dos Direitos Humanos, Questão Política, Questão Social e Questão Econômica) traduz a multidimensionalidade e o desafio planetário que o desenvolvimento sustentável é.

Em suma, ao analisar as ações do Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal, além das ações manifestadas pelo próprio governo do Maranhão, a conceituação de desenvolvimento sustentável sistematizada anteriormente contribuiu para o não distanciamento do foco na análise, que foi realizada norteadas por tais questões. Ou seja, por meio de um planejamento duplo dinâmico entre os procedimentos de baixo para cima - que cada vez mais ganham notoriedade no âmbito nacional e internacional - e de cima para baixo dentro de um Estado e um longo período, tornou-se possível a promoção de tal estudo (Sachs, 2004).

3.2.3. As críticas ao Desenvolvimento Sustentável

Não obstante, faz-se necessário o debate sobre as críticas ao desenvolvimento sustentável, tendo em perspectiva a importância e validade das mesmas, visando analisá-las e, da mesma forma, argumentar a utilização do DS apesar das mesmas. Em primeiro lugar, há de se considerar que “o mercado racional, pela sua própria natureza, não se preocupa com a justiça social e a igualdade” (Kennedy, 1993: 53 *apud* Montibeller Filho, 1999, p. 23), entrando assim em contradição com a dimensão social do conceito. Também, em relação à almejada cooperação internacional debatida no desenvolvimento sustentável, tem-se no contexto internacional com os países que já dominam o cenário mundial, que o mais frequente e comum observado é o posicionamento estratégico, por parte dos países com força política, para continuar usufruindo (sem a equiparação devida) dos bens e serviços ambientais proporcionados “pelos mais fracos e para desfrutar das oportunidades econômicas potenciais abertas pelo ambientalismo” (Montibeller Filho, 1999, p. 24).

Ademais, pauta-se o uso do adjetivo “Sustentável” ao conceito tradicional de desenvolvimento, tornando-o polissêmico e impreciso e, portanto, universalmente aceito (Redclif, 1992 *apud* Montibeller Filho, 1999, p. 24). Essa polissemia, então, compreende a abertura ao discurso neoliberal da sustentabilidade, este que “afirma o desaparecimento da contradição ambiente e crescimento, através dos mecanismos de mercado, internalizando as condições ecológicas e valores ambientais” (Montibeller Filho, 1999, p. 34). O desaparecimento de tais contradições intrínsecas ao conceito tornou-o passível de ser apropriado aos diferentes grupos sociais de interesse, sendo transformado em um discurso voluntarista, “proclamando que as políticas neoliberais haverão de conduzir-nos aos objetivos do equilíbrio ecológico e justiça social pela via mais eficaz: o crescimento econômico guiado pelo mercado” (Montibeller Filho, 1999, p. 34).

Dessa forma, tendo em perspectiva o signo da destrutividade marcado pelo desenvolvimento desigual e combinado do capital, percebe-se a dificuldade da aplicabilidade do desenvolvimento sustentável no contexto capitalista atual (Mészáros, 2009, p. 32). Essa premissa não implica necessariamente na negação da proposta do desenvolvimento sustentável, mas afirma que, sob o capital, “a expansão das forças produtivas coincide com a expansão de forças destrutivas, de modo que, qualquer forma do desenvolvimentismo tenderá a implicar diretamente no atual padrão devastador de reprodução de capital” (Firmiano, 2016, p. 215). Ainda de acordo com Mészáros, tratar sobre as problemáticas do “‘desenvolvimento sustentável’ significa enfrentar as ‘...restrições paralisantes do caráter conflitual/adverso de nosso processo de reprodução social’” (Mészáros, 2007, p. 191 *apud* Firmiano, 2016, p.). Ou

seja, embora o “caminho do meio” seja uma proposta à crise presente de paradigmas decorrentes do colapso do socialismo real, do declínio do Estado de Bem-Estar Social e da ruína do neoliberalismo; não é uma saída viável do desenvolvimento pautado no capital, da qual seja possível enfrentar e resolver as problemáticas geradas pelos mecanismos do neoliberalismo.

Entretanto, ao olhar para o contexto do Maranhão como um ente federativo do Brasil, de acordo com o art. 1º, caput, c.c. art. 18, ambos da Lei Maior, é evidenciado o estabelecimento do Estado Federativo, o qual, de acordo com a constituição, compõe a associação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Brasil, 1988). Assim, o modelo federativo, mediante a descentralização de poder, busca o estabelecimento de uma maior autonomia política por parte dos estados, agora ente soberano, sendo esse o próprio cerne do contrato federativo. Ou seja, embora tal relação de independência e autonomia dos entes federados exista, em que o atributo de auto-organização, tal como de se manifestar e legislar abertamente sobre certos assuntos sejam garantidos, há de se observar a necessidade de aderência e concordância para com a Constituição Federal e o Governo Federal em sua atuação.

Deste modo, o federalismo brasileiro, em sua integralidade, transcende “o campo da conformação simultânea e harmônica do poder de unidades locais ao lado da unidade global” (Baracho, 1995, p. 21-54 *apud* Oliveira, 2010, p. 28), tendo em perspectiva a limitação de autonomia em campos como a política, economia, ordenação social, cultura, entre outros. Essa limitação, partindo da necessidade de se resguardar a unidade nacional, parte do que adverte Vilanova que “o *quantum* de simetria não pode ir além de certo ponto sem o Estado federal desfazer-se; o *quantum* de dissimetria não pode ir além de certo ponto sem o Estado federal desfazer-se numa pluralidade de Estados soberanos” (Vilanova, 1977, p. 124). Por fim, conclui-se que por conta do afunilamento das autonomias de um estado da federação brasileira, como é o caso do Maranhão, com o seu contexto atual de

extrema pobreza e miséria, como postulado anteriormente, torna-se inexequível sem mudanças profundas a promoção de transformação da sua realidade sem a quebra de contrato para com as convenções econômicas e sociais ditadas pela Federação.

Em vista disso, a proposta do desenvolvimento sustentável, apesar das críticas que o acompanha, é quisto como uma oportunidade de um processo contínuo da promoção de melhores condições de vida à população, consonante à tentativa de minimização de distúrbios ou desequilíbrios ao ecossistema (Rattner, 1994, p. 43 *apud* Montibeller Filho, 1999, p. 35).

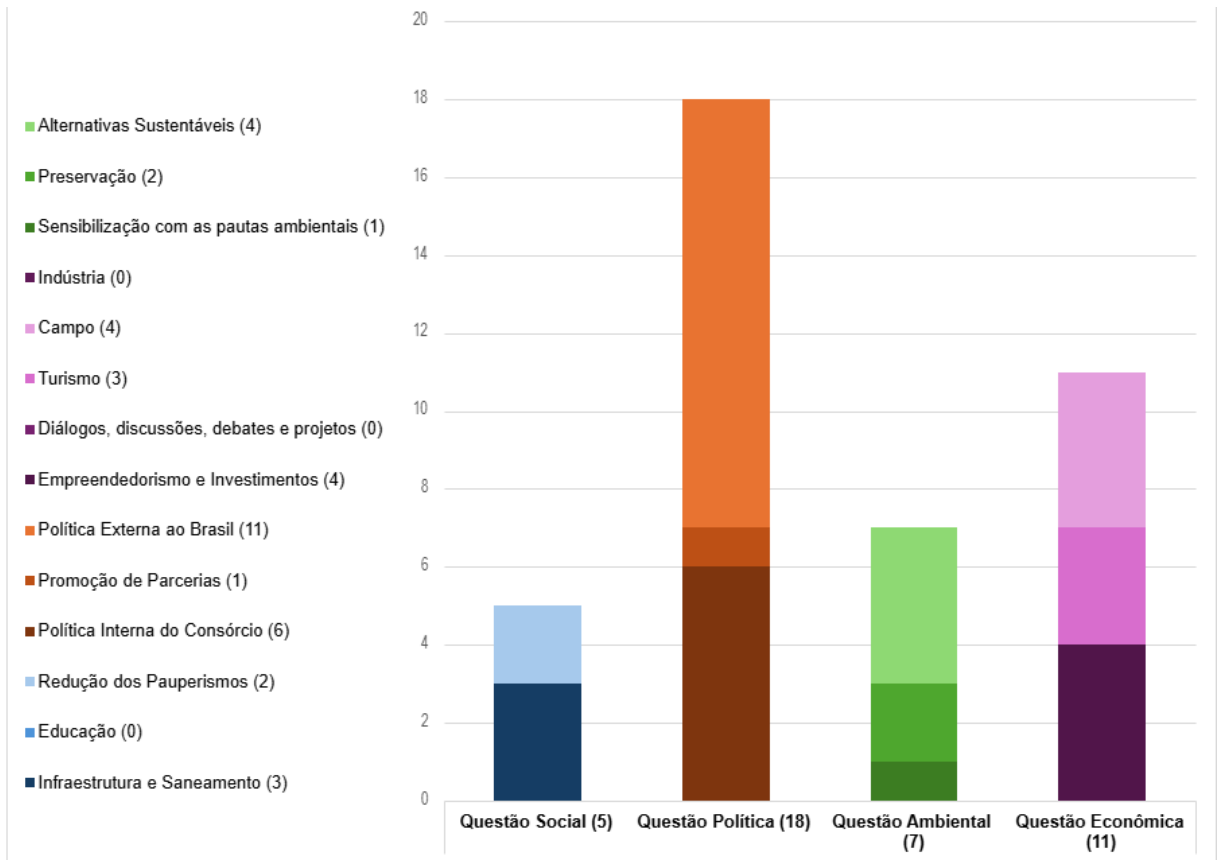
Partindo dessa definição, o requisito da equidade é abarcado, tendo em vista a busca pela melhoria da “qualidade de vida de todos (equidade intrageracional e internacional) com o mínimo comprometimento ambiental, ou seja, preservando o meio para as gerações vindouras (equidade intergeracional)” (Montibeller Filho, 1999, p. 35). Portanto, não será buscado aqui a ruptura do sistema, mas sim entender como a proposta do desenvolvimento sustentável, promovida por meio dos três consórcios públicos analisados, pode proporcionar ao estado do Maranhão uma maior justiça social e igualdade.

4. O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MARANHÃO PROMOVIDO PELOS CONSÓRCIOS

Partindo da conceituação de desenvolvimento sustentável por Ignacy Sachs, Celso Furtado e Amartya Sen, a Questão Ética e a Questão dos Direitos Humanos são entendidas como constitutivas do aporte teórico do desenvolvimento sustentável, enquanto as demais Questões (Social, Política, Econômica e Ambiental) contribuem de forma pragmática para a efetivação e aplicação do desenvolvimento sustentável na realidade. Desse modo, norteado pelas quatro Questões, foram analisadas cerca de 9.000 notícias da central de notícias oficial do governo do Maranhão (automatizada por meio da linguagem *Python*, facilitando a coleta e análise), além de notícias dos canais oficiais dos consórcios estudados, proporcionando a coleta e sistematização de cerca de 350 notícias, traduzidas em ações, diálogos e projetos que se relacionam com o desenvolvimento sustentável, consórcios e o estado do Maranhão.

Assim, as ações, diálogos e projetos foram categorizados em subdivisões dentro de sua respectiva Questão, sendo na Questão Social: i) Infraestrutura e Saneamento, ii) Diálogos, Discussões, Debates e Projetos, iii) Educação, e iv) Redução dos Pauperismos; na Questão Política: i) Política Interna do Estado, ii) A Promoção de Parcerias, e iii) Política Externa ao Brasil; na Questão Econômica: i) Empreendedorismo e investimentos, ii) Diálogos, Discussões, Debates e Projetos, iii) Turismo, iv) Campo, e v) Indústria; e, por fim, a Questão Ambiental: i) Sensibilização com as pautas ambientais, ii) Preservação, e iii) Alternativas Sustentáveis. Essa categorização possibilitou a construção de quatro gráficos (Consórcio Nordeste e Maranhão, Consórcio Amazônia Legal e Maranhão, Consórcio Brasil Central e Maranhão e Ações Internas ao Estado do Maranhão), em que cada ação, diálogo ou projeto relacionado às Questões do DS e ao Maranhão representavam uma unidade. Partindo deles, foram encontrados diferentes resultados entre os consórcios e estado.

Gráfico 1 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Nordeste e Maranhão



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Com a construção do gráfico do Consórcio Nordeste e Maranhão (baseado nas ações, diálogos e projetos sistematizados no quadro 1, disponível no Apêndice 1), foi possível observar a prioridade do consórcio na Questão Política, com as ações em Política Interna ao Consórcio e Política Externa ao Brasil bem distribuídas, sugerindo uma busca por soluções estruturais e de longo prazo para a sustentabilidade, com a política como motor da mudança de realidade. Ainda, percebe-se um equilíbrio nas questões Social, Econômica e Ambiental, além de uma maior quantidade de ações, diálogos e projetos se comparado aos outros dois consórcios. Na Questão Social (5), a Infraestrutura e Saneamento lideraram as menções, evidenciando a importância de saneamento básico e infraestrutura adequada para o desenvolvimento sustentável, além da sua necessidade no contexto do Maranhão⁵. Ainda,

⁵ Projetos como o Semeando Resiliência Climática e Sertão Vivo, que visam a promoção de segurança hídrica, o aumento da resiliência climática e a promoção de uma maior infraestrutura para agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais foram realizados.

sobre a Questão Social do CNE e Maranhão, foi possível perceber a falta de investimento em ações relacionadas à educação.

Relacionando à Questão Política (18), o grande foco na Política Interna do Consórcio sugere que ações internas e estratégias conjuntas entre os membros do consórcio são consideradas cruciais para o CNE, traduzidas na instalação de novas câmaras temáticas e conselhos, além da promoção de reuniões administrativas do consórcio. De mesmo modo, a proeminente atuação na Política Externa ao Brasil sugere a importância dada pelo CNE na busca por cooperação internacional, transferência de tecnologia e atração de investimentos estrangeiros para promover a sustentabilidade⁶.

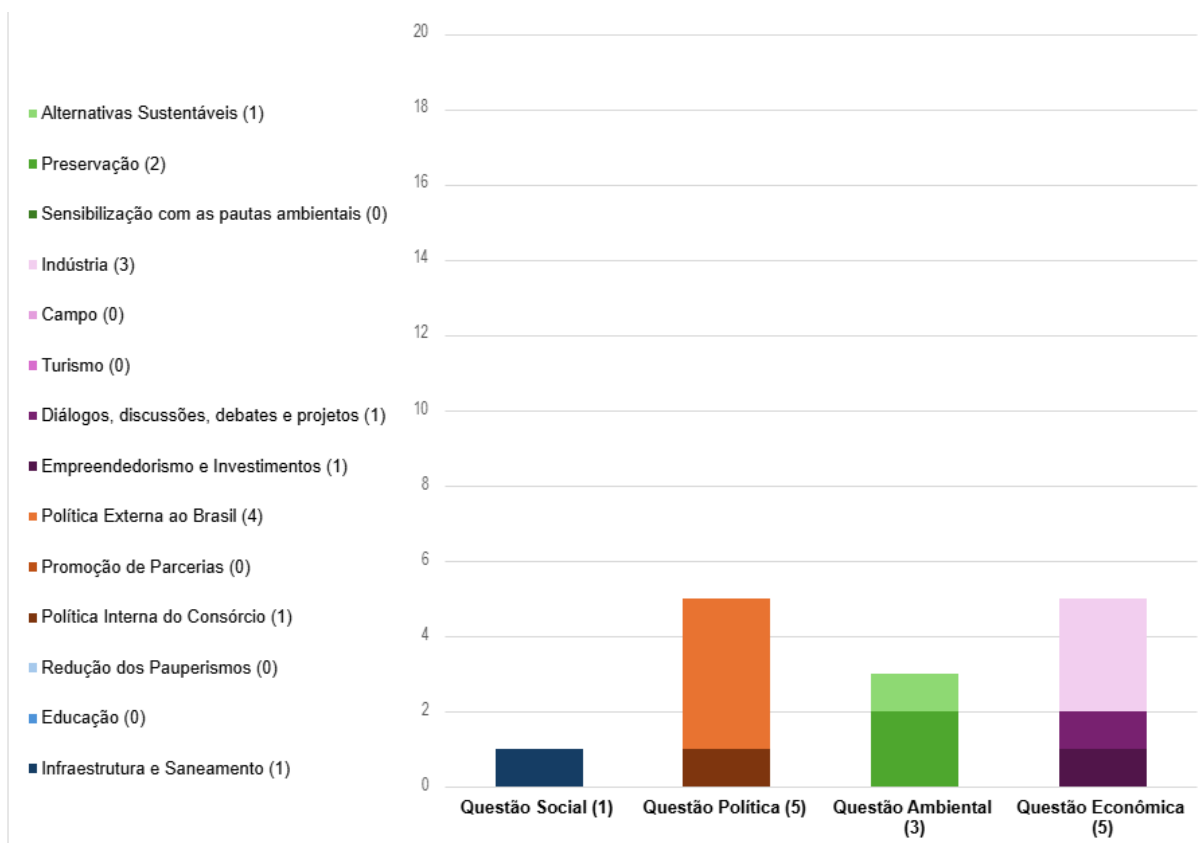
Na Questão Ambiental (7), a proposta para criação do Fundo Caatinga e o documento Carta de Natal refletem a importância nas ações de Preservação dada pelo CNE na conservação dos recursos naturais, como florestas e água. As Alternativas Sustentáveis, categoria que apresentou mais menções na Questão Ambiental, indica a busca por alternativas de produção e consumo mais sustentáveis pelo CNE, voltadas principalmente na transição da matriz energética do Nordeste e busca por energias renováveis e limpas, como o avanço na cadeia produtiva do Hidrogênio Verde (H2V) e a produção de energia solar.

Não obstante, a Questão Econômica (10) apresenta uma diversificação de frentes de atuação. No Turismo, é destacado o empenho na Rota das Emoções (rota turística que perpassa os estados da região Nordeste, criada em 2005, através do Sebrae em conjunto com Ministério do Turismo, visando estimular o turismo da região), além do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Embratur e o Consórcio Nordeste, visando impulsionar o turismo também em nível internacional. No Campo, as menções surpreendem ao abarcar apenas projetos e ações da Agricultura Familiar⁷, ao passo de não possuir ações visíveis no plano do Agronegócio. Por fim, as menções ao Empreendedorismo e Investimentos compreende a sua utilização pelo CNE como um motor da economia sustentável, incentivando a criação de novos negócios, empregos e investimentos, evidenciando uma vertente mais voltada ao individualismo e lucratividade para com o desenvolvimento sustentável, promovidos pela lógica neoliberal e capitalista.

⁶ Tal atuação pode ser traduzida pela participação do CNE em diversos eventos internacionais, como a 38ª edição da Feira Internacional de Havana (Fihav), World Hydrogen 2024 e missões internacionais, além do estreitamento de relações por meio de acordos, reuniões e missões com países como a China, Holanda, Bélgica, França, Itália, Estados Unidos e Alemanha.

⁷ Maranhão anfitrião da 22ª Reunião do Fórum Nordeste da Agricultura Familiar Eugênio Peixoto, Projeto Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste, criação da I Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Fenafes) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Gráfico 2 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Amazônia Legal e Maranhão



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Por meio do gráfico do Consórcio Amazônia Legal e Maranhão (baseado nas ações, diálogos e projetos sistematizados no quadro 2, disponível no Apêndice 2) e a sua comparação com o gráfico do Consórcio Nordeste e Maranhão, pode ser percebido que o CAL demonstra um perfil distinto em relação ao CNE. Enquanto o CNE apresenta uma maior concentração de ações na Questão Política (18), com foco em Política Interna do Consórcio e Política Externa ao Brasil, o CAL demonstra uma priorização da Questão Econômica (5), com destaque para Empreendedorismo e Investimentos e na Questão Política (5), com um foco explícito na Política Externa ao Brasil.

Desse modo, sua maior atuação na Política Externa ao Brasil, com ações voltadas em sua maior parte às relações com a ONU (Organização das Nações Unidas)⁸, além de diálogos

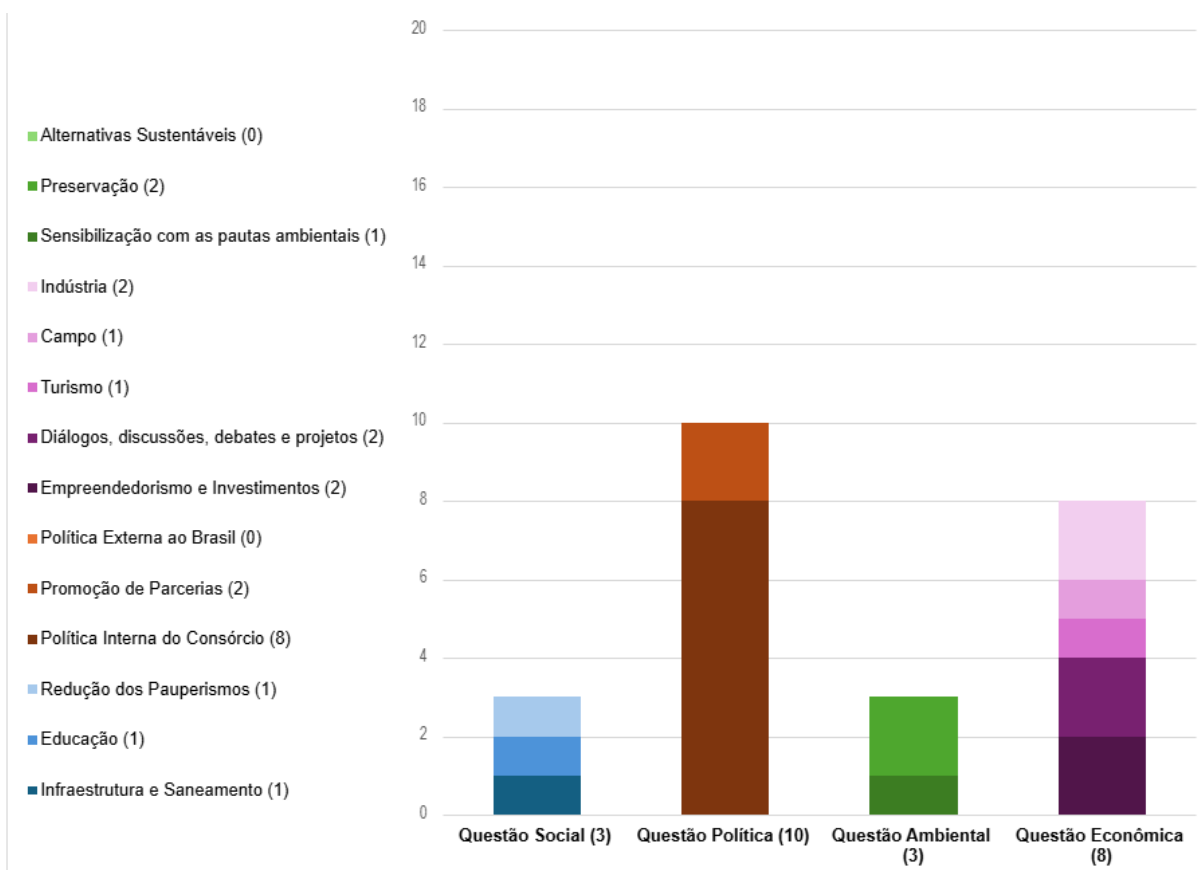
⁸ Como a assinatura de Memorando de Entendimento com a ONU, como meio de aceleração do desenvolvimento sustentável da região amazônica, a promoção do Evento 'ONU e Amazônia: parceria para o desenvolvimento sustentável', a criação do Fundo ONU Brasil para a Amazônia e Fundo Multi-Parceiros Com a ONU, FAO e PNUMA.

e debates entre os governadores do consórcio e representantes de países europeus, sobre o financiamento climático, compreendem a importância dada pelo CAL na promoção do desenvolvimento sustentável na região por meio de acordos e investimentos externos. Já voltado à Política Interna ao Consórcio, embora com uma única menção, tal ação apresenta-se de grande peso, tendo em perspectiva que representa a eleição, em Dezembro de 2020, de Flávio Dino, governador do Maranhão na época, ao cargo de presidente do Consórcio Amazônia Legal em 2021.

Na Questão Econômica (5), a falta de menções ao Turismo e Campo apresenta uma preocupação, tendo em vista o desmatamento desenfreado e os distúrbios causados em comunidades indígenas e quilombolas, principalmente por conta da expansão do agronegócio. Ainda, preocupações maiores são vistas nas menções à Indústria, maior foco do CAL, no qual ações como a promoção do Fórum Transição Justa e Segurança Energética, e a formação de um grupo de trabalho com foco em ações de sustentabilidade na Margem Equatorial, ambos em parceria com a Petrobrás, são contrastadas pelo anúncio do estudo sobre exploração de petróleo na Amazônia Legal, também com a Petrobrás. Essas contradições são intensificadas na análise da Questão Ambiental (4) do CAL, que com um número considerável de ações relacionadas à Preservação, indicam uma certa preocupação com a preservação da Amazônia, com projetos como o Programa Regional Amazônia Sempre, Plano de Recuperação Verde da Amazônia Legal (PRV) e a Estratégia Regional de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas na Amazônia.

Também, o número significativamente menor de ações no CAL em comparação ao CNE na Questão Social (1), por outro lado, sugere que a atenção às questões sociais, como infraestrutura e saneamento, educação e redução da pobreza, pode ser menor na agenda do CAL. Em suma, se comparado ao CNE, o CAL demonstra uma priorização da Questão Econômica e da Questão Ambiental, com foco no desenvolvimento sustentável por meio da atenção da criação de fundos de investimentos e projetos e acordos financeiros que impulsionam a busca por alternativas sustentáveis para a Amazônia.

Gráfico 3 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Consórcio Brasil Central e Maranhão

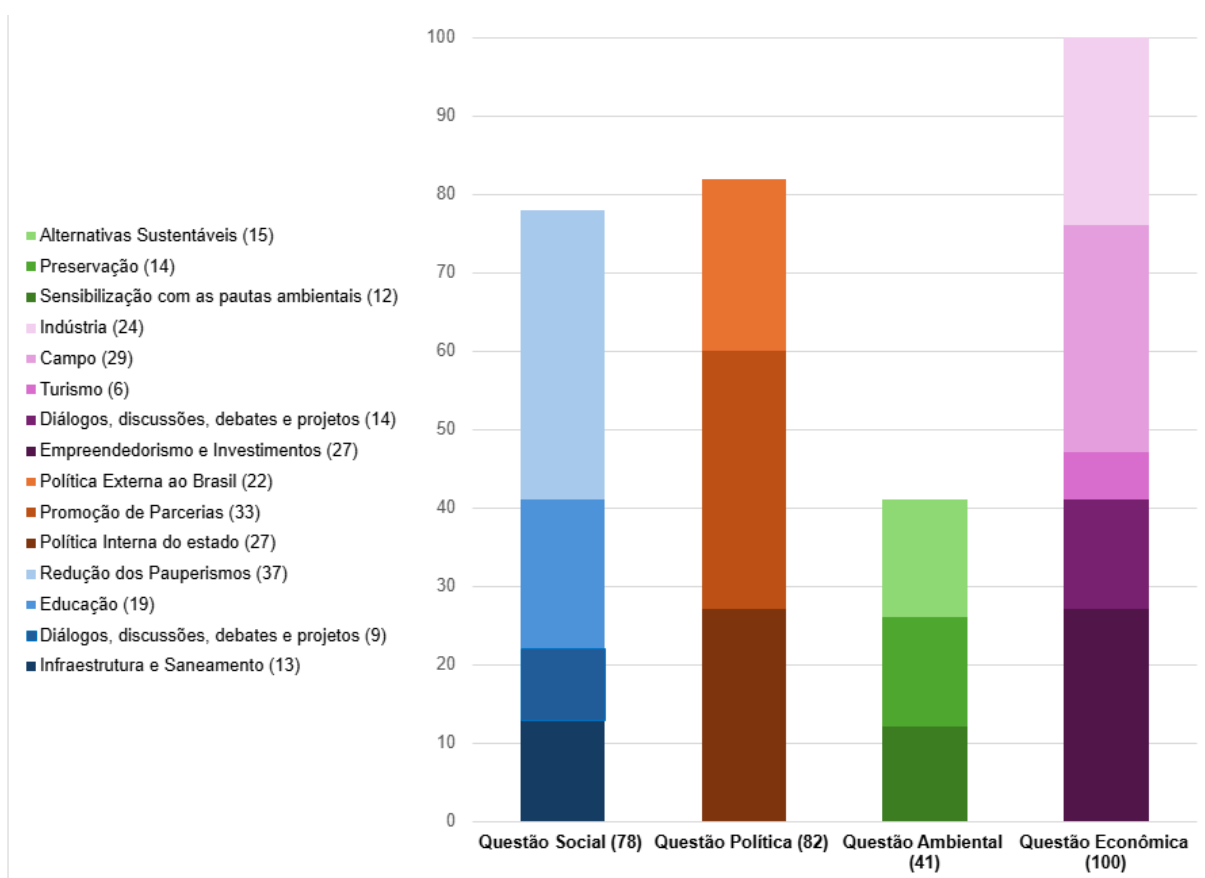


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Não obstante, ao comparar o gráfico do Consórcio Brasil Central e Maranhão (baseado nas ações, diálogos e projetos sistematizados no quadro 3, disponível no Apêndice 3) com o gráfico do Consórcio Nordeste e Maranhão, é percebido o perfil também diferenciado do BrC em relação ao CNE. Tal diferença reside principalmente na Questão Política (10) e na Questão Econômica (9), que se destacam no BrC como as áreas com maior número de ações. Entretanto, embora ambos compartilhem nessas Questões a maior concentração de menções, ao contrário do CNE, a maior parte das ações do BrC na Questão Política é concentrada na Política Interna do Consórcio, sendo essas ações voltadas à promoção de assembleias, reuniões com os estados membros (como o estreitamento das relações com o Maranhão), e implementação de políticas no Consórcio, como à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do BrC, à busca por implementar a Política de Tolerância Zero, além de projetos como a Aliança Municipal Pela Competitividade e o Prêmio Boas Práticas (prêmio no qual, em sua primeira edição, o Maranhão ganhou em 2º lugar na categoria SAÚDE, com a prática “Unidade de especialidades odontológicas do Maranhão – SORRIR”), enquanto a Política Externa ao Brasil não apresenta menções.

Já na Questão Econômica (8), as menções são distribuídas entre ações em Empreendedorismo e Investimentos (Linha de financiamento para segurança pública e novo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Linha de crédito pelo Banco Regional do Brasil de R\$1 bilhão em recursos para contratação pelos estados do BrC), Indústria (Projeto Estratégia Unificada de Exportações (BrC Exportações) e o estreitamento dos laços com Porto de Itaqui (porto do estado do Maranhão), responsável pela nova rota de escoamento de mercadorias do bloco) e Diálogos, Discussões, Debates, Projetos (Discussão sobre Desenvolvimento Regional e Reforma Tributária Consórcio Brasil Central e sobre a construção de um Mercado Comum entre os estados consorciados). Ainda, comparando a Questão Social (3) e a Questão Ambiental (3), observa-se que o BrC apresenta uma menor quantidade de ações em relação ao CNE.

Gráfico 4 – Ações do Desenvolvimento Sustentável: Maranhão



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Por fim, ao se analisar o gráfico de ações do desenvolvimento sustentável no Maranhão com os gráficos dos três consórcios, é perceptível que as ações dos consórcios estão tendo um impacto positivo no estado. Os esforços estão presentes nas diversas áreas com quantidades significativas, evidenciando a força conjunta na promoção da sustentabilidade. A Questão Social (78) demonstra um forte compromisso com a Redução dos Pauperismos, seguido por ações importantes na Educação e Infraestrutura e Saneamento, indicando que os consórcios e as ações internas do estado estão priorizando o desenvolvimento social do Maranhão, buscando garantir acesso à educação, saúde e serviços básicos para a população.

A Questão Política (82) apresenta um número expressivo de ações, principalmente nas áreas de Promoção de Parcerias e Política Interna do Estado, sugerindo uma forte atuação dos consórcios na formulação e implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável no Maranhão, buscando fortalecer a gestão pública e a cooperação entre os entes federativos. Já na Questão Ambiental (41), há destaque nas Alternativas Sustentáveis, Preservação e Sensibilização com as pautas ambientais, apresentando assim uma preocupação com a preservação dos recursos naturais e a busca por soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável.

Ainda, a Questão Econômica (100) se destaca como a área com maior número de ações, englobando diversas áreas como Indústria, Campo e Turismo, além de ações importantes em Empreendedorismo e Investimentos. Essa abrangência indica que os consórcios e estado, em conjunto, estão trabalhando para impulsionar o desenvolvimento econômico do Maranhão de forma sustentável, criando oportunidades de emprego, incentivando a produção e o consumo consciente, e atraindo investimentos para o estado. Em resumo, o gráfico demonstra que as ações dos consórcios estão tendo um impacto positivo no Maranhão, impulsionando o desenvolvimento social, econômico e ambiental do estado, demonstrando uma forte atuação na busca por um futuro mais sustentável para a região.

5. CONCLUSÃO

Por meio da construção e análise dos gráficos das ações no desenvolvimento sustentável dos três consórcios e Maranhão, conclui-se que a atuação do estado do Maranhão, por meio do Consórcio Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio Amazônia Legal na busca pela promoção do desenvolvimento sustentável, em um contexto de desafios

socioeconômicos significativos, têm buscado implementar ações que visam a preservação ambiental, a sensibilização social e o fortalecimento da economia local. Apesar de ser o estado com os menores índices de desenvolvimento humano e renda *per capita* do Brasil, os dados analisados demonstraram que as iniciativas dos consórcios estão contribuindo para a criação de oportunidades de emprego, o incentivo ao empreendedorismo e a promoção de práticas sustentáveis.

Foram percebidas as diferentes posições e focos de ação dos três consórcios, tanto pela construção dos gráficos, como por meio da pesquisa documental empírica dos próprios consórcios. O Consórcio Nordeste apresentou-se como o consórcio mais ligado às pautas do desenvolvimento sustentável, e não apenas por conta da sua maior quantidade de menções, mas também pela qualidade de suas ações, projetos e discussões, voltadas à população maranhense em sua grande parte. Enquanto isso, o Consórcio Brasil Central e o Consórcio Amazônia Legal foram percebidos com uma maior aproximação às questões políticas e econômicas pautadas na ideia de desenvolvimento, estritamente ligada ao crescimento econômico, ou seja, à perspectiva do desenvolvimento sustentável mais voltada ao discurso neoliberal.

Dentro disso, pode ser observado que o maior interesse do Brc no Maranhão é o Porto de Itaqui (tanto pelas menções no gráfico, como pelo próprio discurso do secretário executivo do consórcio, no programa AgroMais), por ele representar ao consórcio e aos estados consorciados a facilitação de escoamento das produções do agronegócio do Centro-Oeste brasileiro ao Atlântico. Já no Consórcio Amazônia Legal, pode-se perceber pelas menções ao gráfico, a maior preocupação na captação de recursos e investimentos externos para a promoção de ações e projetos na região amazônica, mas que entram em contradição ao ser colocado em pauta pelo consórcio uma maior abertura ao diálogo com a Petrobrás, começando com a promoção do “Fórum Transição Justa e Segurança Energética”, seguindo com a formação de um grupo de trabalho com foco em ações de sustentabilidade na Margem Equatorial pela Petrobrás e Consórcio Amazônia Legal, e finalizando com o anúncio, pelo governo do Estado do Maranhão, de estudos sobre exploração de petróleo na Amazônia Legal. Essa sequência evidencia a tamanha contradição com a pauta do desenvolvimento sustentável, não dialogando com o discurso bem-posto e bem apresentado do CAL de transição energética.

Posto isso, percebe-se que a busca por um crescimento econômico pautado em investimentos e empreendedorismo é predominante nos consórcios, tendo em vista que tal

alternativa pode ser entendida como mais palatável e lucrativa no contexto global atual. Nesse mesmo contexto, a visão de crescimento econômico tem sua difusão muito mais aprofundada do que a visão de desenvolvimento, entretanto, se essa lógica não for mudada, as mudanças tecnológicas e modificação das estruturas de dependência não serão efetivadas, permanecendo a lógica de um sistema de dominação social pautado no processo cultural e histórico vigente, como afirma Furtado (Caetano; Missio, 2017). Ainda, de acordo com Sen, há uma linha tênue entre a busca por um aumento do PIB e criação de projetos, e a sua aplicação em projetos sociais que impliquem na qualidade de vida dos indivíduos, para que os mesmos possam usufruir de suas liberdades e capacidades, tornando-os agentes ativos de mudança (Sen, 2010), e por vezes é verificado a abstração dessa linha pelos consórcios.

Entretanto, embora com tais apontamentos, ao ter o quarto gráfico, com as ações internas do estado do Maranhão como forma de enriquecer a análise do caminho do estado em direção ao desenvolvimento sustentável, é possível assegurar que, como dito anteriormente (que o DS seria visto neste trabalho como a oportunidade de promover melhores condições de vida à população, ao passo da buscar a minimização de distúrbios ou desequilíbrios ao ecossistema, proporcionando ao estado do Maranhão uma maior justiça social e igualdade), o Maranhão vem sim, graças as suas ações internas e dos consórcios, caminhando a encontro dos ideais de melhores condições de vida à população maranhense, com maior justiça social e igualdade. Essa afirmação é constatada pelos quadros e ações, que pautam, mesmo que de modo reduzido, a desconcentração fundiária, o investimentos em pesquisa e novas tecnologias, a atenção ao social e político, e a busca pela ruptura com o dualismo e mimetismo cultural, de acordo com Furtado (Furtado, 1981), vêm sendo trabalhados.

Por fim, ressalta-se que a pesquisa encontra-se longe de ser finalizada, tendo em perspectiva que o estado do Maranhão continua sendo o estado mais pobre da federação, e que os projetos, programas e ações promovidos levantados pela pesquisa ainda carecem de dados sobre seus resultados e efetividade na vida da população beneficiada. Mesmo que o CNE traga questões interessantes do ponto de vista social, há ainda uma dificuldade de mensurar os resultados e impactos de tais projetos. A pesquisa também ressaltou a necessidade de um enfoque mais robusto nas questões sociais e econômicas, a fim de garantir que o desenvolvimento sustentável não apenas ocorra, mas que beneficie amplamente a população maranhense. Também, fez-se mister o entendimento de que, embora a articulação do estado do Maranhão com os consórcios seja de extrema importância para o direcionamento do estado a um futuro mais sustentável, a permanência do sistema econômico vigente no

estado apenas perpetua os desafios a serem enfrentados pelo desenvolvimento sustentável e os consórcios públicos.

REFERÊNCIAS

AGROMAIS. **Consórcio Brasil Central**: União de 6 estados e DF. YouTube, 22 de Abril de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LRueTdwg228&t=604s>.

AGROMAIS. **O papel do Consórcio Amazônia Legal na preservação e desenvolvimento sustentável do bioma amazônico**, YouTube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0J89A9IaffQ>. Acesso em: 13 maio. 2024. YouTube Video.

ARAÚJO, Roni César Andrade de; GALVES, Marcelo Cheche. **República de Pastos Bons (1828)**: as [cerebrinas] tramas contra o sistema imperial no Maranhão, no final do Primeiro Reinado . InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, p. e2023.18, 29 Dez 2023.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. CASTBERG, Frede.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Art. 1º, caput, c.c. art. 18.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, col. 1, 18 jan. 2007.

BRASIL. Senado Federal. **A Constituição federal e as constituições dos estados da república do Brasil**: precedida daquela de uma parte histórica e acompanhada de alguns decretos posteriores. Senado.leg.br, [s. l.], 2024. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224222>. Acesso em: 16 jul. 2024.

BURSZTYN, Marcel; Persegona, Marcelo. **A grande transformação ambiental**: uma cronologia da dialética homem-natureza. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CAETANO, J. E. B.; Missio, F. **Notas sobre o papel da cultura no desenvolvimento em Celso Furtado**. Textos de economia. v. 20, p. 19, 2017.

CALDEIRA, João Ricardo de Castro. **Integralismo e política regional**: a ação integralista no Maranhão (1933-1937). Annablume, 1999.

CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda. **A atualidade e o ineditismo do Consórcio Nordeste**. Boletim regional, urbano e ambiental, IPEA, n. 21, p. 165-174, jul-dez, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9702/1/BRUA21_Opiniao1.pdf Acesso em: 20 fev. 2023.

CLUB OF ROME. 2024. Disponível em: <https://www.clubofrome.org/>. Acesso em: 22 fev de 2024.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988.

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável. 2019. Disponível em: <<https://consorcioamazonialegal.portal.ap.gov.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2024.

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL | BrC. 2015. Disponível em: <<https://brasilcentral.gov.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. 2019. Disponível em: <<https://www.consorcionordeste.gov.br/p/o-consorcio>>. Acesso em: 2 maio. 2024.

COSTA, V. F.; Reis, C. **Turismo, vestígios arqueológicos e perspectivas de desenvolvimento em Garopaba (SC)**. Revista Turismo: Visão e Ação, 18 (1), 60-82, 2016.

COUCEIRO, L. A., & Silva, R. V. C. D. **Possíveis Análises sobre a produção de algodão no Maranhão (1755-1818):** relacionando o conceito “segunda escravidão” com práticas de crédito. Outros Tempos: Pesquisa Em Foco - História, 2015.

DIAS, Manuel Nunes. **Fomento Ultramarino e Mercantilismo: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)**. Revista de História, São Paulo, v. 32, n. 66, p. 359–428, 1966.

DICK, Philip K. **O Homem do Castelo Alto**. São Paulo: Editora Aleph, 2014.

FILHO, C. M. R. (2020). **Maranhão: de Província Próspera a estado pobre**. São Paulo: de Província Pobre a estado próspero. O que deu de tão errado e tão certo?. Caderno Virtual, 3(48).

FIRMIANO, Frederico Daia. **O padrão de desenvolvimento dos agronegócios no Brasil e a atualidade histórica da reforma agrária**. São Paulo: Alameda, 2016.

FURTADO, Celso. **O Brasil Pós-milagre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. **Um Projeto para o Brasil**. Rio de Janeiro: Saga. 1968.

GRUBBA, L. S., & NISTLER, R. (2017). DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. Revista Jurídica (FURB), 20(43), 129–148. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/5909>.

IBGE. IBGE divulga rendimento domiciliar per capita 2023 para Brasil e unidades da federação | Agência de Notícias. 2024.

IBGE, **Maranhão | Cidades e Estados. 2023**. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/>>. Acesso em: 14 jun. 2024.

KORNIS, George. **A cultura no pensamento (e na ação) de Celso Furtado:** desenvolvimento, criatividade, tradição e inovação. Novos estudos. CEBRAP, São Paulo, n. 96, July 2013.

LAISNER, Regina Claudia. **Secretarias municipais de relações internacionais no Brasil:** um mapeamento nacional / Regina Claudia Laisner. - 1. ed. - São Paulo : Alameda, 2023.

LEIS, H.; D'AMATO, J. L. . **O Ambientalismo Como Movimento Vital:** Análise de Suas Dimensões Histórica, Ética e Vivencial. In: Clóvis Cavalcanti. (Org.). **DESENVOLVIMENTO E NATUREZA: ESTUDOS PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL.** 1a.ed.São Paulo: Editora Cortez, 1995.

LIMA, Carlos de. **História do Maranhão: a Monarquia.** 2ª Ed. São Luís: Editora Instituto GEA, 2008.

MAPBIOMAS, Brasil. 2022. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2023/06/12/desmatamento-nos-biomas-do-brasil-cresceu-223-em-2022/>>. Acesso em: 23 jul. 2024.

MARANHÃO. Consórcio Nordeste. 2024. Disponível em: <<https://www.consorcionordeste.gov.br/p/conheca-maranhao>>. Acesso em: 14 jun. 2024.

MARTINS, Diego de Cambráia Martins e Felipe Souza Melo. **O algodão do Brasil e a economia atlântica:** comparação entre Maranhão e Pernambuco (C. 1750- C.1810). 7ª 27 Conferência Internacional de História Econômica & IX Encontro de Pós Graduação em História Econômica. São Paulo: USP. 2018.

MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso.** Rio de Janeiro: Relume – Dumara, 1992.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital:** rumo a uma teoria da transição. [tradução: Paulo Cesar Castanheira; Sérgio Lessa]. 3a reimpressão. – São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

MINAYO, MCS. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade.** Ciência & Saúde Coletiva, [s. l.], v. 17, n. 3, p. 621–626, 2012.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. **O Mito do Desenvolvimento Sustentável.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.

MORAES, Reginaldo C. de. **Celso Furtado:** o subdesenvolvimento e as ideias da CEPAL. São Paulo: Ática, 1995.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **A ONU e o meio ambiente.** 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 14 jun de 2024.

NEDER, Ricardo Toledo. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e**

meio ambiente. Rae- Revista De Administração De Empresas, [s. l.], v. 34, n. 2, p. 89–91, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/pVwkZGwxy4pSsvHzBfqbb6d/?lang=pt#>. Acesso em: 22 fev. 2024.

OLIVEIRA, Ricardo Victalino de. **A configuração assimétrica do federalismo brasileiro. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado)** - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.2.2010.tde-08092011-093940. Acesso em: 2024-07-22.

ONU. **Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano.** In: Anais Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Estocolmo, 6p., 1792.

PERDIGÃO, Reis. **A Revolução de 1930 no Maranhão: um documento para a história.** São Luís: edições AML, 2016.

PROCLIMA - **Programa Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo.** 2013. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/conferencias-internacionais-sobre-o-meio-ambiente/>. Acesso em: 2 jan de 2024.

PROSDOCIMO, Izabella. **A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD-1992).** 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Relações Internacionais) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2011.

REIS, C. DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REFLEXÕES A PARTIR DE IGNACY SACHS. Direito UNIFACS – Debate Virtual - Qualis A2 em Direito, [s. l.], v. 0, n. 280, 2023. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/8472>. Acesso em: 21 jul. 2024.

ROCHA, Glauber. *Maranhão 66.* 1966. Curta-metragem.

ROLIM FILHO, Claudiomar Matias. **Formação econômica do Maranhão: de província próspera a estado mais pobre da federação: o que deu tão errado?** 2016. 104 f., il. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

ROSSI, Alexandre; CRESTANA, Silvio; CASTELLANO, Elisabete Gabriela, editores técnicos. **Direitos fundamentais e o direito ambiental.** Brasília, DF: Embrapa, 2015. (Direito Ambiental, v. 2).

ROSSI, Rinaldo de Castilho, and Silva, Simone Affonso. **O Consórcio do Nordeste e o federalismo brasileiro em tempos de Covid-19.** Espaço e Economia (2020). Acesso em: 2 maio. 2024.

SABBAGH, Roberta. **Gestão ambiental.** São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, 2011.

SACHS, Jeffrey. **O fim da pobreza.** Editora Companhia das Letras, 2011.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

_____. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

_____. **Rumo à ecossocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento**. Org Paulo Freire Vieira. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Roberg Januário. **O fim do Grão-Pará e a institucionalização da região amazônica: o papel dos liberais paraenses na mudança do status regional no século XIX**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, [s. l.], v. 18, n. 1, 2023.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SERRA, Astolfo. **A Balaiada**. Rio de Janeiro: Bedeschi, 1946.

SILVEIRA, Jorge Luis. **Celso Furtado: homem, obra e caminho**. Revista NUPEM, [s. l.], v. 16, n. 37, 2024. Disponível em: <<https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/4767>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

STEIL, J. **O que leva o Maranhão a ser o estado mais pobre do Brasil**. 2024. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/02/28/o-que-leva-o-maranhao-a-ser-o-estado-mais-pobre-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

VILANOVA, Lourival. **As Estruturas Lógicas e o Sistema do Direito Positivo**, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1977, p. 124.

APÊNDICE 1 - QUADRO 1: AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSÓRCIO NORDESTE E MARANHÃO

CONSÓRCIO NORDESTE (41)		
QUESTÃO SOCIAL (5)	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (3)	Convênio de captação de 150 milhões de euros entre o Banco do Nordeste (BNB) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), visando o financiamento de projetos de infraestrutura sustentável com foco em energia renovável e saneamento básico nos estados na área de atuação do BNB.
		Destinação do equivalente a R\$1 bilhão para o Projeto Semeando Resiliência Climática, beneficiando agricultores de comunidades rurais do estado do Maranhão e de mais outros 3 estados do Nordeste com segurança hídrica e mecanismos de produção agrícola.
		Investimento de R\$1,75 bilhão no Projeto Sertão Vivo, promovido pelo Governo Federal, por meio da Sema - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e acompanhada pelo Consórcio Nordeste, apoiando projetos de todos os estados da região Nordeste que promovam o aumento da resiliência climática e infraestrutura da população rural do semiárido nordestino.
	EDUCAÇÃO (0)	-
	REDUÇÃO DOS PAUPERISMOS (2)	Sustentação do pacto de intensificar a busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade na Região Nordeste, estimulando ações para inserção de Grupos de População Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família.
		Realização do XXI Fórum de Gestores Eugênio Peixoto de Gestores e Gestoras da Agricultura Familiar do Nordeste com o tema “Agricultura Familiar como estratégia de combate à fome”.
QUESTÃO POLÍTICA (18)	POLÍTICA INTERNA DO CONSÓRCIO (6)	Instalação concomitante de três Câmaras Temáticas no Consórcio Nordeste: da Cultura, Infraestrutura e Investimento, e da Ciência e Fomento ao Conhecimento, buscando a articulação entre os entes os nove estados consorciados e formulação, aperfeiçoamento e apoio na implementação de políticas públicas nas áreas técnicas estabelecidas.
		Reunião de abertura dos trabalhos da Câmara Temática de Gestão Pública e Inovação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste para 2022.
		Carta de João Pessoa redigida e assinada pelos nove gestores dos estados do Consórcio Nordeste, reforçando a cooperação, planejamento integrado e desenvolvimento sustentável.
		Participação do Maranhão na instalação do Conselho de Administração do Consórcio Nordeste, em Brasília.
		Instalação da Câmara Temática de Desenvolvimento Econômico do Consórcio Nordeste, visando ser um espaço estratégico para debater projetos estruturantes do desenvolvimento de toda a região, contribuindo para o crescimento da economia do Nordeste.

		Diálogo sobre medidas em prol do desenvolvimento sustentável da região pelo Governador do Maranhão, Brandão, na reunião do Consórcio Nordeste. Dentre as pautas, estavam a organização das audiências do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal; o debate sobre o Projeto de Lei 365/2022, sobre energias renováveis; a criação do Fundo Nordeste de Investimentos e a reorganização do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad) e das Câmaras Temáticas.
	PROMOÇÃO DE PARCERIAS (1)	Defesa pelo Presidente do Consórcio Nordeste da integração de ações entre estados e o governo federal para promover desenvolvimento regional e fortalecer políticas públicas.
	POLÍTICA EXTERNA AO BRASIL (11)	Participação de representantes do Maranhão e Consórcio Nordeste na 38ª edição da Feira Internacional de Havana (Fihav). Participação de representantes do Maranhão na Missão Sino-brasileira e Consórcio Nordeste em busca de parcerias com a China. A comitiva visitou os campos onde serão testadas as máquinas agrícolas, viabilizadas por meio do acordo firmado entre o Brasil e a China, no município de Apodi, no Oeste Potiguar. Participação de representantes do Maranhão na Missão internacional em busca de parcerias e futuros projetos, visando reforçar o papel do Nordeste Brasileiro como líder no processo de transição energética no país. A Missão teve início em Roterdã, na Holanda, durante o World Hydrogen 2024, seguindo para Bruxelas, capital da Bélgica. Governadores do Nordeste e França reforçam cooperação na área ambiental com carta de intenções (Proteção da biodiversidade e ecoturismo; agrossilvicultura; gestão do lixo; água e saneamento; cidades sustentáveis e mobilidade sustentável). Participação de representantes do Maranhão no debate dos governadores sobre a criação de rota de gás natural ("Rota Azul") no Nordeste, na França. Participação de representantes do Maranhão na rodada de oportunidades de negócios do Nordeste com mais de 40 empresários italianos em Roma, organizada pela Confederação Geral da Indústria Italiana (Confindustria). Os governadores do Nordeste apresentaram o potencial da região para investimentos em áreas como sustentabilidade, infraestrutura, turismo, saúde, segurança pública, saneamento e energias limpas. Renovação do acordo de cooperação entre o Consórcio Nordeste e França, permitindo a ampliação dos investimentos de empresas privadas do país europeu no Nordeste, além da oferta de crédito da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Ainda, houve a priorização de novos temas de investimentos para os próximos anos, como: energia, meio ambiente, água e saneamento, gestão de resíduos, agricultura familiar e turismo. Por meio da contribuição dos governos estaduais brasileiros, o Consórcio Nordeste apresenta proposta de redução de CO2 na região ao governo dos EUA, baseada no combate ao desmatamento, educação ambiental e reflorestamento. Estreitamento da relação entre o Consórcio Nordeste e Reino Unido com foco em investimentos para a região, por meio de discussões acerca da possibilidade

QUESTÃO ECONÔMI CA (11)		de investimentos no Nordeste com o interesse de empresas do Reino Unido na região.
		Participação de representantes do Maranhão na II Missão Internacional, que passou por Amsterdã, Roterdã, Bruxelas e Berlim.
		Assinado um Termo de Cooperação entre o Consórcio Nordeste e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
	EMPREENDEDO RISMO E INVESTIMENTO S (4)	Proposta do Consórcio Nordeste ao Ministro da Fazenda da realização de um escalonamento, para que ao longo de cinco anos possa gerar uma equivalência salarial entre o FPE e o FPM, que atualmente é de aproximadamente 26%.
		Debate sobre investimentos no Nordeste em projetos da agricultura familiar entre o Consórcio Nordeste e as agências financiadoras internacionais. Dentre as agências, destacam-se: o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), o Setor agrícola do Banco Mundial no Brasil, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).
		Evento da Câmara Temática de Ciência e Fomento ao Conhecimento do Consórcio Nordeste, com o objetivo de debater a viabilidade de acordos e convênios entre os estados do Nordeste para impulsionar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e projetos inovadores.
		Formulação da proposta de criação do Fundo Nordeste de Investimento no BNDES, com recursos de fundos estrangeiros e a apresentação institucional do Banco do Brasil para propor parcerias com o Consórcio Nordeste.
	DIÁLOGOS, DISCUSSÕES, DEBATES E PROJETOS (0)	-
	TURISMO (3)	Missão de estudos técnicos na Rota das Emoções pelo Governo do Maranhão e a Embaixada da França no Brasil, juntamente com o Consórcio Nordeste.
		Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Embratur e o Consórcio Nordeste, consolidando importantes parcerias para impulsionar o turismo também em nível internacional.
		Recebimento de aporte de recursos de fundo francês para a Rota das Emoções, impactando positivamente nos negócios e serviços dos 14 estados envolvidos no trecho, além de acordos de cooperação entre os estados que compõem o Consórcio Nordeste.
		Criação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), referente à promoção de projetos para a atração de mercados e o fortalecimento da agricultura familiar.

CAMPO (4)

		Participação de representantes do Maranhão na I Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Fenafes), iniciativa da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste, e responsável pela venda da produção da agricultura familiar dos nove estados do Nordeste, além de intercambiar experiências sobre políticas públicas de apoio à agricultura familiar.
		O Maranhão foi o anfitrião da 22ª Reunião do Fórum Nordeste da Agricultura Familiar Eugênio Peixoto, apresentado como um importante espaço de reflexão e articulação política e técnica da agricultura familiar na região. A ação visa a promoção do desenvolvimento sustentável nos territórios rurais da região Nordeste, buscando a valorização dos produtos da agricultura familiar e ampliação da qualidade de vida da população.
		Projeto Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste. Com investimento de R\$1 bilhão, o projeto visa a capacitação de 250 mil famílias em quatro Estados nordestinos, para a adoção de sistemas de produção agropecuária resilientes, conservação de recursos hídricos e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas. O edital é uma iniciativa do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), acompanhado pelo Consórcio Nordeste.
	INDÚSTRIA (0)	-
QUESTÃO AMBIENTAL (7)	SENSIBILIZAÇÃO COM AS PAUTAS AMBIENTAIS (1)	Participação de representantes do Maranhão e do Consórcio Nordeste na COP 28. O encontro tem como principal objetivo discutir e tomar decisões sobre ações de combate às mudanças climáticas. O Consórcio, junto ao BNDES, convidou as autoridades da região Nordeste para discutir o painel "Fundo Caatinga: o investimento verde a favor da salvaguarda do único bioma exclusivamente brasileiro". As autoridades buscaram investimentos para projetos como o Fundo Caatinga, Floresta Viva e transições energéticas para acelerar as reduções de emissões de gases, reformar o uso da terra e transformar os sistemas alimentares.
	PRESERVAÇÃO (2)	Proposta para criação do Fundo Caatinga, que destinaria recursos para a preservação do bioma.
		Assinatura da Carta de Natal pelos governadores dos estados do Nordeste. O documento ratifica o compromisso do grupo em atuar de maneira eficiente para mitigar os efeitos provocados pela mudança do clima e produzir soluções articuladas, junto ao Governo Federal, com uma execução rápida dos projetos ligados ao novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
	ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS (4)	Como continuidade das discussões sobre a matriz energética brasileira, a partir do novo diálogo, os governadores puderam acertar junto ao ministro Alexandre Silveira um investimento de R\$56 bilhões para a construção de linhões que integrem a produção de energia renovável do Nordeste às redes do Sul e Sudeste Brasileiro. Na oportunidade, os governadores do Nordeste também discutiram o tema da prorrogação das outorgas já concedidas às empresas do setor das energias renováveis.
		Assinatura de um memorando de entendimento entre o Consórcio Nordeste e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Banco Mundial que torna a região um hub internacional de fontes de energia

		renováveis.
		Diálogo realizado pelos Governadores do Nordeste sobre a projeção de modelagens de Parcerias Público-Privado para a substituição das fontes de geração de energias atuais por energias limpas como a eólica e solar nos estados do Nordeste.
		Parceria com o Banco Mundial para avanço na cadeia produtiva do Hidrogênio Verde (H2V).

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

APÊNDICE 2 - QUADRO 2: AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL E MARANHÃO

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL (24)		
QUESTÃO SOCIAL (3)	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (1)	Acordo de cooperação entre o Consórcio Brasil Central e o Escritório das Nações Unidas de Serviços e Projetos (UNOPS) para as Compras Compartilhadas de Medicamentos e Infraestrutura.
	EDUCAÇÃO (1)	Realização do Projeto Educação Continuada - BrC e EAPE, promovido em parceria com a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, vinculada à Secretaria de Educação do Distrito Federal, no qual os professores das redes públicas estaduais e distrital de ensino dos estados consorciados puderam participar de oficinas a distância promovidas pela EAPE.
	REDUÇÃO DOS PAUPERISMOS (1)	Assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica sobre o Plano Brasil Sem Fome em conjunto com os governadores do Consórcio Brasil Central.
QUESTÃO POLÍTICA (10)	POLÍTICA INTERNA DO CONSÓRCIO (8)	Participação de representantes do Maranhão na Assembleia Geral do Consórcio Brasil Central (BrC), promovendo a eleição à presidência do Consórcio, além da preparação e estruturação de propostas do BrC para o Fórum de Governadores.
		Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Brasil Central.
		Diálogo entre o Consórcio Brasil Central (BrC) e o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio (Seinc), a fim de pontuar as possibilidades estratégicas de auxílio do BrC no plano de governo do Estado do Maranhão para 2023.
		Projeto Aliança Municipal Pela Competitividade, formando mais de 30 servidores do Maranhão para implementar projeto de desenvolvimento social, nas áreas de redução da taxa de homicídios e da taxa de mortalidade infantil, aumento do aprendizado de qualidade no ensino fundamental nos anos iniciais e universalização do acesso à pré-escola.
		Governantes debatem a importância da articulação entre estados e municípios para desenvolvimento durante o 20º Fórum dos Governadores do Brasil Central.

QUESTÃO ECONÔMICA (8)		Divulgação dos vencedores do 1º Prêmio Boas Práticas pelo Consórcio Brasil Central. O Maranhão ganhou em 2º lugar na categoria SAÚDE, com a prática “Unidade de especialidades odontológicas do Maranhão – SORRIR”.
		Consórcio abre diálogo com Governo do Maranhão para os próximos anos. Entre os principais pontos da reunião, destaca-se o alinhamento dos projetos BrC com o Plano de Governo de Brandão.
		União dos governadores pela política de tolerância zero, sendo levantado por Caiado. A política de tolerância zero proíbe as pessoas em posições de autoridade de exercer discricção ou alterar as punições para se adequarem subjetivamente às circunstâncias.
	PROMOÇÃO DE PARCERIAS (2)	Representantes do Maranhão e Consórcio Brasil Central participam de Reunião Interministerial sobre a política nacional de desenvolvimento regional.
		Fortalecimento dos laços do Consórcio Brasil Central com o Governo Federal, por meio da participação no Conselho da Federação, que reforça a cooperação entre União, estados e municípios, a fim de reduzir as desigualdades regionais.
	POLÍTICA EXTERNA AO BRASIL (0)	-
QUESTÃO ECONÔMICA (8)	EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTOS (2)	Promoção de uma linha de financiamento para segurança pública e novo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
		Promoção da linha de crédito em recursos para contratação para estados do Consórcio Brasil Central de R\$1 bilhão, por meio do BRB (Banco Regional do Brasil), para se consolidar como o banco do desenvolvimento regional.
	DIÁLOGOS, DISCUSSÕES, DEBATES E PROJETOS (2)	Fórum de Governadores do Brasil Central discute Desenvolvimento Regional e Reforma Tributária, no Painel 2: Reforma Tributária – Impactos na Região do Brasil Central.
		Diálogos sobre a construção de um Mercado Comum entre os estados consorciados do Consórcio Brasil Central.
	TURISMO (1)	Consórcio Brasil Central estuda apresentar a região como destino turístico internacional, com os esforços na criação e implementação do posicionamento do Brasil Central como destino turístico, criação ou reformulação de roteiros integrados e presença em feiras internacionais.
	CAMPO (1)	Projeto de Desenvolvimento do Agronegócio que está sendo elaborado em conjunto com a Embrapa, Anater e Asbraer.
	INDÚSTRIA (2)	Consórcio Brasil Central dá prosseguimento ao projeto de unificação das exportações, por meio da Nova fase do projeto Estratégia Unificada de Exportações (BrC Exportações), com o início da etapa de elaboração da proposta de Agenda Internacional e consulta aos produtores e exportadores potenciais por meio de entrevistas. O propósito do projeto é criar mecanismos de acompanhamento de negociações comerciais, ampliar a influência dos interesses de exportações de todos os estados do BrC, além de fortalecer o posicionamento do bloco nas próximas negociações.

		O Consórcio Brasil Central estreita os laços com o Porto de Itaqui, do estado do Maranhão, oferecendo aos estados do bloco uma nova rota de escoamento de mercadorias, o que pode fortalecer as relações comerciais com outros países e aumentar as exportações. O porto tem importância principalmente para a estratégia do projeto BrC Exportações.
QUESTÃO AMBIENTAL (3)	SENSIBILIZAÇÃO COM AS PAUTAS AMBIENTAIS (1)	Participação de representantes do Maranhão e do Consórcio Brasil Central na COP26. Entre os assuntos discutidos estão ações de desenvolvimento e preservação do meio ambiente, emissão de gases que provocam efeito estufa e aquecimento global.
	PRESERVAÇÃO (2)	Projeto Brasil Central Verde - BrC e BRB, que visa contribuir com as metas estabelecidas para o Brasil na COP 26. Por meio da parceria com o Banco de Brasília – BRB, o BrC visa instituir ações voltadas à preservação e proteção da fauna e da flora nas regiões dos estados consorciados.
	ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS (0)	Projeto Preservação - BrC e IBAMA, por meio da parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, possui os objetivos de planejamento de combate a incêndios; compartilhamento de banco de dados; programas de educação ambiental acerca do manuseio do fogo; orientação técnica sobre a compra de materiais especializados de combate a incêndios; elaboração de brigadas de incêndio.
		-

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

APÊNDICE 3 - QUADRO 3: AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL E MARANHÃO

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL (15)		
QUESTÃO SOCIAL (1)	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (1)	Assinatura do Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Amas). Propõe reforço nos efetivos das forças de segurança, modernização tecnológica, programas de valorização e capacitação de agentes, e a implementação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronaspi) na região. O objetivo é promover a segurança e soberania na Amazônia, garantindo o equilíbrio entre preservação e desenvolvimento.
	EDUCAÇÃO (0)	-
	REDUÇÃO DOS PAUPERISMOS (0)	-
QUESTÃO POLÍTICA (5)	POLÍTICA INTERNA DO CONSÓRCIO (1)	Eleito novo presidente do Consórcio Amazônia Legal, o governador do Maranhão, Flávio Dino.

	PROMOÇÃO DE PARCERIAS (0)	-
	POLÍTICA EXTERNA AO BRASIL (4)	Assinatura de Memorando de Entendimento com a Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil, para acelerar o desenvolvimento sustentável da região amazônica. O acordo cria um marco que busca facilitar e fortalecer a colaboração mútua em projetos comuns entre os estados consorciados e a ONU no Brasil.
		Realização do Evento ‘ONU e Amazônia: parceria para o desenvolvimento sustentável’ e lançamento do Fundo ONU Brasil para a Amazônia.
		Criação do Fundo Multi-Parceiros com ONU, FAO e PNUMA. O fundo visa a promoção de ações de cooperação para conjugação de empenhos no tangente ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, conforme acordado em Memorando de Entendimento de fevereiro de 2022.
		Governadores debatem financiamento climático com representantes da ONU e de países europeus.
QUESTÃO ECONÔMICA (5)	EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTOS (1)	O Maranhão aplicou, a partir de articulação por meio do Consórcio da Amazônia Legal, manifestação de interesse para o The LEAF Coalition, um fundo público privado que visa aumentar a ambição pela conservação das florestas tropicais através do mercado de carbono e da valorização de ativos ambientais de carbono florestal de alta integridade socioambiental.
		-
	DIÁLOGOS, DISCUSSÕES, DEBATES E PROJETOS (1)	Diálogo entre o Comsefaz e os governadores do Consórcio Amazônia Legal sobre a Reforma Tributária.
	TURISMO (0)	-
	CAMPO (0)	-
	INDÚSTRIA (3)	Promoção do "Fórum Transição Justa e Segurança Energética", pela Petrobras em parceria com o Consórcio Amazônia Legal.
		Formação de um grupo de trabalho com foco em ações de sustentabilidade na Margem Equatorial pela Petrobras e Consórcio Amazônia Legal.
Governo do Estado do Maranhão anuncia estudo sobre exploração de petróleo na Amazônia Legal.		
QUESTÃO AMBIENTAL (4)	SENSIBILIZAÇÃO COM AS PAUTAS AMBIENTAIS (0)	-
	PRESERVAÇÃO (2)	Programa Regional Amazônia Sempre, que tem como fundamento promover a inclusão de mulheres, povos indígenas, afrodescendentes e comunidades locais; além de garantir a conservação do clima e da floresta e fortalecimento das capacidades institucionais e do estado de direito.

		Plano de Recuperação Verde da Amazônia Legal (PRV). O plano é uma estratégia regional pautada em economia verde, composto de 12 programas, aos quais se vinculam projetos e iniciativas estaduais, dispostas em quatro Eixos de Intervenção: Eixo 1 – Freio ao desmatamento ilegal, Eixo 2 – Desenvolvimento produtivo sustentável, Eixo 3 – Tecnologia verde e capacitação, Eixo 4 – Infraestrutura verde.
	ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS (1)	Avanços do Projeto Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Bioeconomia dos estados da Amazônia Legal em Bioeconomia, que em 2023 possuiu a captação de R\$115 milhões em recursos.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.